



Número: **0000040-93.2021.2.00.0511**

Classe: **CORREIÇÃO ORDINÁRIA**

Órgão julgador colegiado: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Órgão julgador: **Corregedoria Regional de Justiça do Trabalho da 11ª Região**

Última distribuição : **16/06/2021**

Valor da causa: **R\$ 0,00**

Assuntos: **Fiscalização**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado	
CORREGEDORIA REGIONAL DO TRT DA 11ª REGIÃO (CORRIGENTE)			
13ª Vara do Trabalho de Manaus/AM (CORRIGIDO)			
Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60996 7	09/07/2021 13:27	Ata de Correição da 13ª Vara do Trabalho de Manaus	Ata



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA TELEPRESENCIAL
REALIZADA NA 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS
NOS DIAS 08 E 09 DE JULHO DE 2021**

**Processo: CorOrd 000040-93.2021.2.00.0511 (PJeCor)
Data da última correição: 22/09/2020**

Nos 08 dias do mês de julho de 2021, às 07h30, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Márcia Nunes da Silva Bessa, Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Diretora da Corregedoria Regional, Nereida Martins Lacerda, e dos assistentes, Marco Antonio Moleiro Baima Junior, Jucimara de Melo Silva e Cibele Marques Pontes Rabelo, deu início à Correição Ordinária Telepresencial na 13ª Vara do Trabalho de Manaus, em conformidade com o inciso II do artigo 34 do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região c/c Provimento nº 03/2020/SCR e Ato nº 13/2020/CGJT.

Participaram da sessão telepresencial de leitura da presente ata correicional, realizada no encerramento dos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Igo Zany Nunes Corrêa (no exercício da Titularidade), a Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, Amanda Midori Ogo Alcântara de Pinho, a Diretora de Secretaria, Roberlane de Melo Marinho, e demais servidores e servidoras lotados na Vara.

Com fundamento nas observações registradas durante a semana correicional, nas informações prestadas pela Vara do Trabalho por meio de ofício encaminhado, bem como nos dados colhidos pela Secretaria da Corregedoria, com o auxílio dos setores competentes e dos sistemas E-Gestão, Hórus (Módulo Corregedoria) e GPrec, a Desembargadora Corregedora registra o seguinte:

SUMÁRIO

I - ANÁLISE GLOBAL	3
1. MAGISTRADOS (AS)	3
2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS	4
3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 13ª VTM)	7





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA	8
1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)	8
2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)	8
3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)	10
III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA	11
1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	11
2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 13ª VTM)	11
IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES	20
1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)	20
1.1 FASE DE CONHECIMENTO	20
1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO	23
1.3. FASE DE EXECUÇÃO	23
2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)	27
V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU	28
1. INCIDENTES PROCESSUAIS	28
2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)	29
VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe	29
1. PROCESSOS ANALISADOS	29
2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS	31
3. SANEAMENTO	32
VII – ARRECAÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	38
1. ARRECAÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)	38
2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)	38
VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)	38
1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 13ª VTM)	38
2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)	44
3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)	46





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

4. RECOMENDAÇÕES	49
5. ORIENTAÇÕES GERAIS	50
IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA	52
1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)	52
2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)	54
3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)	54
4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)	56
X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES	56
1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 13ª VTM)	56
2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)	57
XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES	57
1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 13ª VTM)	57
2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES	58
XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO	59

I - ANÁLISE GLOBAL

1. MAGISTRADOS (AS)

1.1. JUIZ (A) TITULAR DA VARA DO TRABALHO (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
ALBERTO DE CARVALHO ASENSI	03/06/2013	---

1.2. JUIZ (A) DO TRABALHO SUBSTITUTO (A) (fonte: Sistema Hórus)

MAGISTRADO (A)	DATA DE VIGÊNCIA	
	INÍCIO	FIM
IGO ZANY NUNES CORRÊA	09/12/2019	---
AMANDA MIDORI OGO ALCANTARA DE PINHO	28/06/2021	---





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.3. DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS ENTRE JUÍZES. (fonte: 13ª VTM)

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a Vara analisada informou que os processos pares são distribuídos ao Juiz Titular e, os ímpares, são distribuídos ao Juiz Auxiliar. Acrescentou ainda que, em caso de suspeição ou impedimento, o processo é encaminhado ao Juiz desimpedido/insuspeito.

2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS

2.1. QUADRO DE PESSOAL DA UNIDADE (fonte: Sistema Hórus)

O atual quadro de servidores/estagiários e funções comissionadas da unidade judiciária, segundo o Sistema Hórus (base de dados do SIGEP), é

Servidor (a)	Cargo	Função
Alexandre Bastos dos Santos	Técnico Judiciário	Agente de Segurança
Angela Maria Ferreira Arce	Analista Judiciário	Assistente de Execução
Danielle de Fatima Oliveira Bastos Lobo	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz
Elilian Estela da Cruz Montibeller	Analista Judiciário	Secretária de Audiência
Gabriel Cesar Fernandes Coelho	Técnico Judiciário	Assistente de Juiz
Kleine Nery Vieira	Técnico Judiciário	Calculista
Paula Loyola de Souza Zumba	Analista Judiciário	Secretária de Audiência
Priscila Rodrigues Almeida de Souza	Técnico Judiciário	Calculista
Roberlane de Melo Marinho	Técnico Judiciário	Diretora de Secretaria
Silvia Moreira de Souza	Técnico Judiciário	Assistente de Diretor

2.2. SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO NA UNIDADE (fonte: 13ª VTM)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Com base nas informações fornecidas pela Vara analisada, não há servidores atuando em regime de teletrabalho nos termos da Resolução 227/CNJ, com redação dada pela Resolução CNJ nº 298/2019.

Registre-se que, em decorrência da pandemia de COVID-19, houve a suspensão das atividades presenciais no âmbito do TRT11, nos termos do Ato Conjunto nº 04/2020/SGP/SCR, assim como a restrição ao acesso às dependências das unidades administrativas e judiciárias do TRT11, consoante Ato Conjunto nº 01/2021/SGP/SCR. Assim, no momento, todos os servidores se encontram em regime de trabalho remoto, salvo aqueles que, por motivos excepcionais, foram autorizados a trabalhar presencialmente.

Contudo, foi publicado, recentemente, o Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR, que regulamenta o processo de retorno progressivo das atividades presenciais no âmbito das unidades administrativas e judiciárias da Justiça do Trabalho nos Estados do Amazonas e de Roraima.

2.3. CONTROLE DE PRODUTIVIDADE DOS SERVIDORES (fonte: 13ª VTM)

Em resposta ao questionário encaminhado pela Corregedoria Regional, a 13ª Vara do Trabalho de Manaus informou que o controle de produtividade dos servidores de secretaria é realizado pela Diretora da Vara, onde cada servidor fica responsável por determinada tarefa (Triagem Inicial, Análise, Prazo Vencidos, Comunicação e Expedientes, etc), a qual é dividida também pela fase processual (conhecimento, liquidação e execução).

Com relação aos processos de audiência e sentença, informou que os juízes realizam o controle da produtividade dos assistentes e secretários de audiência.

Por fim, explicou que, em virtude da redução do quadro de servidores da 13ª VTM, tendo em vista a aposentadoria de três servidores e falecimento de um servidor, algumas tarefas restaram prejudicadas, o que resultou em acúmulo de atividades entre os servidores.

2.4. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO (fonte: Hórus)

As ações de formação e aperfeiçoamento dos magistrados e servidores, no âmbito deste Regional, obedecem às diretrizes traçadas na Política Nacional de Formação e Aperfeiçoamento dos Servidores do Poder Judiciário (Resolução CNJ n.º 192/2014).

Conforme informações descritivas extraídas do Sistema Hórus, durante o ano de 2020 até a realização da presente correição, os magistrados e servidores, enquanto lotados na 13ª Vara do





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Trabalho de Manaus, participaram de ações de capacitação que somaram a quantidade de horas abaixo relacionadas:

Magistrado (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
Alberto de Carvalho Asensi	Não há registro
Igo Zany Nunes Corrêa	136 horas

Servidor (a)	Horas/aula (2020 e 2021)
Alexandre Bastos dos Santos	30 horas
Angela Maria Ferreira Arce	Não há registro
Danielle de Fatima Oliveira Bastos Lobo	14 horas
Elilian Estela da Cruz Montibeller	07 horas
Gabriel Cesar Fernandes Coelho	23 horas
Kleine Nery Vieira	Não há registro
Paula Loyola de Souza Zumba	20 horas
Priscila Rodrigues Almeida de Souza	Não há registro
Roberlane de Melo Marinho	68 horas
Silvia Moreira de Souza	02 horas

NOTA:

Esclarece-se que os dados acima foram colhidos do sistema Hórus, o qual utiliza o banco de dados da Gestão de Pessoas (SIGEP). A Escola Judicial (EJUD11), por sua vez, é o setor responsável por informar à Gestão de Pessoas as horas de capacitação de cada servidor em relação aos cursos que oferece. Assim, em caso de eventuais divergências quanto às horas de capacitação, deverá o servidor interessado diligenciar junto aos setores competentes para as retificações/lançamentos que se fizerem necessários.

2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Analisando as informações acima descritas, percebe-se que a Vara não mantém, de forma documentada, o controle de distribuição de tarefas entre os servidores, de modo a elucidar a evolução da produtividade interna.

Quanto à capacitação, é importante esclarecer que esta Corregedoria Regional prima pela oferta de cursos/treinamentos em relação aos sistemas que lhe dizem respeito, como o fez com o Hórus – Módulo Corregedoria e o Projeto Garimpo, e que sempre se disponibilizou a suprir eventuais dúvidas dos servidores por meio de telefone, e-mail e balcão virtual.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se que seja incentivada a participação dos servidores que compõem o quadro da Vara nos cursos disponibilizados por esse Regional, mormente aqueles voltados para o uso de sistemas (PJeCor, e-Carta, E-Gestão, GPrec, PJe, PJeCalc, plataforma Zoom, Sistema AJ/JT, etc.), a fim de que sejam evitados erros recorrentes na operacionalização de tais ferramentas. Para tanto, os servidores devem ficar atentos aos seus e-mails institucionais, uma vez que este é o principal canal de divulgação desses cursos.

3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016 (fonte: 13ª VTM)

Com a finalidade de atender às diretrizes traçadas pela Resolução Administrativa TRT11 nº 192/2016, que instituiu o Programa de Controle e Gestão do Clima Organizacional do âmbito desse Regional, foi encaminhado formulário, elaborado pela psicóloga do TRT11, Dra. Carolina Jean Pinheiro, para preenchimento pelos servidores lotados na unidade, por meio da plataforma *Google Forms*.

Analisando as respostas enviadas, a psicóloga apresentou as sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, conforme relatório apresentado, anexo à presente Ata de Correição, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.

RECOMENDAÇÃO:

Recomenda-se a leitura atenta do relatório apresentado pela psicóloga deste Regional (anexo à ata) quanto às sugestões de melhoria em relação ao clima organizacional da unidade, a fim de que os gestores da unidade procedam às adequações necessárias na gestão organizacional.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

II – SISTEMA DE GERENCIAMENTO DE INFORMAÇÕES ADMINISTRATIVAS E JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA

1. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DO DESEMPENHO DA JUSTIÇA DO TRABALHO – IGEST (fonte: E-Gestão)

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do País.

Ele representa um referencial numérico que sintetiza os mesoindicadores: acervo, celeridade, produtividade, taxa de congestionamento e força de trabalho.

Os mesoindicadores foram adotados de acordo com os objetivos estabelecidos no Plano Estratégico da Justiça do Trabalho entre 2015-2020.

De acordo com o relatório mais recente do IGEST, obtido no E-Gestão, referente ao período de 01/04/20 até 31/03/21, a 13ª Vara do Trabalho de Manaus apresentou o seguinte desempenho no quadro de colocação geral das varas: **1.176º** lugar nacional de um total de 1.570 varas do Brasil, e **30º** lugar em relação às 32 varas do TRT11.

2. ICORREG – Taxa de Congestionamento (fonte: Hórus)

O ICorreg - Taxa de Congestionamento corresponde a um número representativo do nível de congestionamento da unidade judiciária correicionada, calculado a partir da quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e da quantidade de processos baixados nos últimos doze meses.

A taxa de congestionamento segue a seguinte fórmula:

$$\text{Taxa de congestionamento} = (0,5 * I09) + (0,5 * I10)$$

Onde o “I09” representa a taxa de congestionamento na fase de conhecimento, e o “I10” representa a taxa de congestionamento na execução. Essas taxas, por sua vez, são calculadas a partir das seguintes variáveis:

Código	Nome da Variável	Forma de Apuração	Tipo de Cálculo
--------	------------------	-------------------	-----------------





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

V02	Pendentes de Baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	Saldo Atual
04	Pendentes de Baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	Saldo Atual
V13	Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	Cumulativo
V14	Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	Cumulativo

O valor final de “I09” e “I10” (no sistema Hórus, corresponde à variável “I09” Parametrizado e “I10” Parametrizado, respectivamente), é calculado a partir da taxa absoluta de cada Vara do Trabalho, segundo a fórmula:

$$I09_Value = V02 / (V13 + V02)$$
$$I10_Value = V04 / (V14 + V14)$$

Os valores parametrizados, por sua vez, têm a seguinte fórmula:

I09 Parametrizado	Valor
Se I09_Value > I09 Limite Superior	1
Se I09 = outros valores	$(I09_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I09_Value < I09 Limite Inferior	0

I10 Parametrizado	Valor
Se I10_Value > I10 Limite Superior	1
Se I10 = outros valores	$(I10_Value - \text{Limite Inferior}) / (\text{Limite Superior} - \text{Limite Inferior})$
Se I10_Value < I10 Limite Inferior	0

Já para o cálculo dos Limites Superiores e Inferiores de “I09” e “I10”, é realizado o cálculo do 1º e do 3º quartil do conjunto de valores de todas as Varas do Trabalho do TRT-11, conforme a fórmula a seguir:

$$\text{Limite Inferior} = 1^\circ \text{ Quartil} - 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$
$$\text{Limite Superior} = 3^\circ \text{ Quartil} + 1,5 * (3^\circ \text{ Quartil} - 1^\circ \text{ Quartil})$$

Considerando esses parâmetros, o Sistema Hórus informa que a taxa de congestionamento da 13ª Vara do Trabalho de Manaus, em 1º/06/2021, é de **69,22%**





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3. METAS JUDICIÁRIAS DA JUSTIÇA DO TRABALHO (fonte: AGE-TRT11/Hórus)

De acordo com o relatório de metas apresentado pela Assessoria de Gestão Estratégia do TRT11, cujo envio às Varas do Trabalho já foi realizado, os percentuais de cumprimento das metas previstas pelo Conselho Nacional de Justiça no **ano de 2020** pela unidade foram os seguintes:

ANO 2020		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	53%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 92% dos processos distribuídos até 31/12/2018.	110%
3	Estimular a conciliação - Manter o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação ao percentual do biênio 2017/2018.	151%
5	Impulsionar processos à execução – Baixar quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução no ano corrente.	78%
6	Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2020, 95% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2017 no 1º grau.	100%
7	Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes – Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	0%
-	Meta Específica da Justiça do Trabalho – Reduzir o tempo médio de duração do processo na 1ª instância – fase de conhecimento	124%

Por outro lado, no período de apuração de **1º de janeiro a 30 de junho de 2021**, os percentuais de cumprimento das metas previstas para o ano de 2021 foram os seguintes:

ANO 2021*		
META	DESCRIÇÃO	CUMPRIMENTO (%)
1	Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.	103,27%
2	Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	99,02%





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3	Estimular a conciliação - Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	100%
5	Redução da taxa de congestionamento nas fases de conhecimento e execução – Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação à 2019.	92,14%

III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA

1. ACERVO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

PENDENTES DE FINALIZAÇÃO	2019	2020	2021
FASE PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/06/21
Conhecimento	1.344	1.383	1.354
Liquidação	581	572	503
Execução	1.162	1.190	1.217
Cartas Precatórias pendentes de devolução	65	45	15
TOTAL	3.152	3.190	3.089

2. ITENS DE REGISTRO EM ATA (fonte: 13ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. Há **pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos recursos** ordinários e agravos de petição interpostos, não se reputando atendida a exigência em caso de despacho nos quais haja referência às locuções "Processe-se o recurso, na forma da lei" ou "Admito o recurso, na forma da lei". Por favor, informe pelo menos cinco números de processo que atendam à exigência.

Resposta:

Sim. 0000762-82.2019.5.11.0013; 0000203-91.2020.5.11.0013;
0002035-67.2017.5.11.0013; 0001707-40.2017.5.11.0013; 0000739-39.2019.5.11.0013

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu em parte tal questão, uma vez que nos processos 0000762-82.2019.5.11.0013 e 0000203-91.2020.5.11.0013 não foi observado o disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11.

RECOMENDAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Vara deve observar no pronunciamento sobre a admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição o disposto na Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11.

II. O Juiz Titular e o Juiz Substituto desempenham seus trabalhos diariamente nas dependências da Vara do Trabalho, comparecendo regularmente de segunda a sexta-feira?

Resposta:

Sim. O Juiz Titular Dr. Alberto de Carvalho Asensi e o Juiz substituto Dr. Igo Zany Nunes Correa, bem como os demais Juizes substitutos que atuaram nesta Vara cumprem/cumpriram rigorosamente o expediente de segunda a sexta.

III. São realizadas audiências de segunda a sexta-feira? Em caso negativo, em quais dias da semana?

Resposta:

Sim, são realizadas audiências de segunda a sexta-feira, sendo que às sextas-feiras são realizadas um número reduzido de audiências de instrução e audiências de conciliação em execução.

IV. Há a revisão periódica dos processos em execução que se encontrem em **arquivo provisório**, com execução suspensa, a fim de renovar providências coercitivas, por meio da utilização dos sistemas eletrônicos de pesquisa patrimonial, valendo-se, se for o caso, da aplicação subsidiária dos artigos 772 a 777 do CPC? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem tais iniciativas.

Resposta:

Sim. 0000563-94.2018.5.11.0013; 0000910-30.2018.5.11.0013;
0001072-59.2017.5.11.0013; 0000470-34.2018.5.11.0013; 0000135-15.2018.5.11.0013;
0002110-77.2015.5.11.0013.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

RECOMENDAÇÃO

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021.

V. **A unidade tem observado que exauridas em vão as referidas medidas coercitivas**, impulsionadas pelo magistrado ou requeridas pela parte, a remessa ao arquivo provisório de autos de processo em execução será precedida de lavratura de certidão do diretor de secretaria, da qual constará o insucesso dessas medidas complementares e a inexistência de depósito judicial ou recursal, de cujo teor deverá ser intimado o exequente? (art. 109 da Consolidação dos Provimentos





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho). Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

Sim. 0002141-63.2016.5.11.0013; 0000894-13.2017.5.11.0013; 0001202-15.2018.5.11.0013; 0000288-48.2018.5.11.0013; 0002226-83.2015.5.11.0013; 0000048-88.2020.5.11.0013

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo não atende tal questão.

RECOMENDAÇÃO

A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021, e com relação a lavratura de certidão do arquivamento provisório, nos autos dos processos em execução, deve observar o disposto no art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

VI. Informe quais das ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial abaixo a unidade utiliza, marcando um "X":

JUCEA (X) REDESIM (X) JUCERR () SISBAJUD (X) RENAJUD (X)
CNIB (X) PENHORA ONLINE (X) SACI () INFOJUD (X) SIMBA ()
SEI () CENSEC () SIEL () SERASAJUD (X) eRIDFT (X) PROTESTOJUD ()
CNE () REDE-LAB () SIGSEMB () INFOSEG-SINESP () CEIS-CNEP ()
REDE DE CONTROLE DA GESTÃO PÚBLICA ()

VII. Há inclusão em pauta de processos na fase de execução? Em caso positivo, informe, pelo menos, cinco números de processos que foram incluídos em pauta.

Resposta:

Sim. 0000048-88.2020.5.11.0013; 0001879-79.2017.5.11.0013; 0001877-12.2017.5.11.0013; 0001545-79.2016.5.11.0013; 0001618-61.2010.5.11.0013

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

VIII. Há a pronta liberação do depósito recursal, em favor do reclamante, independente de requerimento do interessado, após o trânsito em julgado da sentença condenatória, desde que o valor do crédito trabalhista seja inequivocamente superior ao do depósito recursal ou incontroverso, prosseguindo a execução depois pela diferença (art. 108, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho)? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem o cumprimento dessa exigência.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta:

Sim. 0000388-66.2019.5.11.0013; 0000847-05.2018.5.11.0013; 0011691-87.2013.5.11.0013;
0001227-33.2015.5.11.0013; 0001471-88.2017.5.11.0013; 0000456-50.2018.5.11.0013

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que somente os processos 0011691-87.2013.5.11.0013 e 0000456-50.2018.5.11.0013 atenderam tal questão, nos demais não houve pronta liberação do depósito recursal.

RECOMENDAÇÃO

A Vara deve observar, quanto à liberação do depósito recursal, o disposto no art. 108, I da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

IX. Há processamento do **incidente de desconideração da personalidade jurídica nos mesmos autos** onde tramita o processo principal com citação do sócio para defesa e julgamento do incidente antes do início dos atos constritivos? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

Sim. 0002361-32.2014.5.11.0013; 0001146-84.2015.5.11.0013;
0001036-22.2014.5.11.0013; 0001001-62.2014.5.11.0013; 0002137-26.2016.5.11.0013;
0000621-05.2015.5.11.0013

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados acima, muito embora esta Corregedoria tenha verificado que o Juízo atende a questão no que se refere à instauração do incidente de desconideração da personalidade jurídica processando os registros nos autos dos processos, o mesmo não acontece com relação ao julgamento desse incidente, que deve ocorrer antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, procedimento este que a Vara não está realizando.

RECOMENDAÇÃO

Recomenda-se que antes de direcionar a execução em desfavor dos sócios do devedor principal, deve haver a regular instauração e o julgamento de incidente de desconideração da personalidade jurídica, assegurados a ampla defesa e o contraditório;

X. A unidade tem observado o art. 116 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho que dispõe sobre o sobrestamento por execução frustrada (art. 40 da Lei nº 6.830/80) que ocorre por até um ano, sem correr o prazo para





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

prescrição intercorrente? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

Sim. 0001444-08.2017.5.11.0013; 0000225-28.2015.5.11.0013;
0002327-23.2015.5.11.0013; 0000894-13.2017.5.11.0013; 0000434-60.2016.5.11.0013;
0002488-96.2016.5.11.0013.

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atende tal questão.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021.

XI. O movimento processual “**arquivamento provisório**” corresponde a suspensão da execução com contagem do prazo de prescrição intercorrente, assegurada a possibilidade de desarquivamento posterior e prosseguimento da execução, conforme previsto no **arts. 109 e 117 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e art. 2º, da Recomendação nº 008/2018, da Secretaria da Corregedoria**. O art. 114 da referida consolidação também dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005). A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações que não as citadas acima? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta:

Não. Os processos são encaminhados para arquivamento provisório quando não há manifestação da parte autora quanto ao início da execução, exceto quando trata-se de jus Postulandi (artigo 878, CLT), assim como também quando trata-se de processos com execução frustrada, em que a parte reclamante não indica meios para prosseguimento da execução, ficando assegurado à parte intervir a qualquer tempo, desde que indique novos meios seguros e inéditos para prosseguimento da execução.

RECOMENDAÇÃO:

A Vara deve observar, quanto a este item, o disposto no **ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR**, de 31 de maio de 2021, bem como ao disposto no **art. 114 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** no que se refere aos processos em Recuperação Judicial ou em falência.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

XII. A tarefa “**arquivamento definitivo**” corresponde à extinção da execução, nos termos do art. 924, do CPC e art. 119 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. A unidade tem utilizado tal movimento processual para outras situações, como no caso de retorno dos autos do 2º grau? Em caso positivo, informe quais situações e informe, também, pelo menos cinco números de processos.

Resposta:

Não. Via de regra, não havendo mais pendências, após a quitação do débito, os processos são enviados ao arquivo definitivo, bem como no retorno da segunda instância, em casos que não haja débito a executar, após verificação da inexistência de saldo de depósito recursal.

XIII. A unidade observa a **Resolução Administrativa TRT11 nº 43/2016 que institui a Seção de Hastas Públicas**, enviando processos a tal setor? Por favor, informe o número de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

Sim. 0001019-10.2019.5.11.0013; 0001444-08.2017.5.11.0013; 0000697-63.2014.5.11.0013.

Ponderações da Corregedoria: *Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão.*

XIV. A unidade observa o que consta na Resolução Administrativa TRT 11 nº 105/2018 que trata da **reunião de execuções, sempre que houver execução de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência**? Por favor, informe pelo menos cinco números de processos que demonstrem as iniciativas realizadas pelo juízo nesse sentido.

Resposta:

Sim. Houve a reunião dos processos da FUCAPI e CIA Tropical de Hotéis (0001549-82.2017.5.11.0013; 0000271-46.2017.5.11.0013).

Esta Unidade tem centralizado no Núcleo de Apoio à Execução e Cooperação Judiciária a reunião de execuções de processos em face das empresas ITAUTINGA AGRO INDUSTRIAL S A, RUDARY PRESTADORA DE SERVICOS DO AMAZONAS LTDA, CONSERGE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS GERAIS LTDA, ERIN ESTALEIROS RIO NEGRO LTDA.

Ponderações da Corregedoria: Nos processos relacionados acima, muito embora esta Corregedoria tenha verificado que o Juízo atende a questão no que se refere à reunião de execuções de grandes devedores ou empresas em situação falimentar ou de insolvência, porém esses processos devem ficar na tarefa “arquivo provisório” até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência, procedimento este que a Vara não está realizando, uma vez que tais processos ou se encontram na tarefa “arquivo definitivo” ou “sobrestado”.

RECOMENDAÇÃO





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se observar o disposto no art. 114 da **Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho** no que se refere aos processos em Recuperação Judicial ou em falência.

XV. A unidade digitalizou integralmente os processos em trâmite na fase de conhecimento com identificação individual dos processos, das peças digitalizadas e a data de autuação?

Resposta:

Sim.

XVI. A unidade inclui processos na fase de execução em eventos de conciliação? (Semana Nacional da Execução Trabalhista, Dia Regional da Conciliação dentre outros? Quais eventos?

Resposta:

Sim. Esta Unidade Judiciária busca uma participação ativa de todos os eventos de conciliação propostos pelo TRT da 11ª Região.

XVII. A unidade está cumprindo o disposto no art. 151 a 167 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional no tocante ao pagamento dos honorários periciais?

Resposta:

Sim.

XVIII. A unidade verifica, quando do arquivamento definitivo dos autos eletrônicos, a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculadas ao processo (Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 01/2019 e Ato Conjunto nº 02/2020/SGP.SCR)? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:

Sim. São efetuadas consulta nos sites do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal para verificação da inexistência de saldo.

0000156-81.2019.5.11.0004; 0002681-14.2016.5.11.0013; 0001175-42.2012.5.11.0013; 0000947-91.2017.5.11.0013; 0002366-20.2015.5.11.0013.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XIX. A unidade emite a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial? Por favor, informe, pelo menos, cinco números de processos que atendam à exigência.

Resposta:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sim. 0001130-96.2016.5.11.0013; 0000742-96.2016.5.11.0013;
0001830-87.2016.5.11.0008; 0000662-06.2014.5.11.0013; 0001300-12.2018.5.11.0009.

Ponderações da Corregedoria: A análise deste será feita no item 1.3.4., do tópico “1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL”.

XX. A unidade adota os **formulários-modelo enviados por meio do Ofício nº. 02/2021/SCR**, quando do encaminhamento da matéria do Projeto Garimpo à Corregedoria Regional (relatório inicial - projeto garimpo; e relatório final - projeto garimpo)?

Resposta:

Sim.

Ponderações da Corregedoria: Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verifica-se que a unidade judiciária já cumpriu todas as fases do Projeto Garimpo, atualizado em 30/06/2021.

XXI. A unidade observa a Resolução CSJT nº 247/2019 e Resolução Administrativa nº 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao **cadastro e gerenciamento de peritos**, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita?

Resposta:

Sim.

Ponderações da Corregedoria: Considerando a integração do sistema Eletrônico de Assistência Judiciária AJ/JT ao PJe deve a unidade observar o disposto na Resolução CSJT n. 247/2019 e Resolução Administrativa n. 298/2020 do TRT 11ª Região quanto ao cadastro e gerenciamento de peritos, órgãos técnicos ou científicos, tradutores e intérpretes e ao pagamento dos profissionais nos casos dos processos que envolvam assistência judiciária gratuita.

XXII. A Vara tem ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, que dispõe sobre a realização da **autoinspeção permanente** nas unidades judiciárias de 1º grau do TRT 11ª? A unidade já realizou a autoinspeção prevista no provimento em epígrafe?

Resposta:

Sim, temos ciência do Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, porém ainda não foi realizada nenhuma autoinspeção na forma regulamentada, mas tão somente, realizamos uma “força tarefa” na 13ª VTM entre os dias 21 a 25/06/2021, conforme Relatório enviado à Corregedoria.

RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

A Vara deve realizar a autoinspeção a que alude o Provimento nº 06/2020/SGP/SCR, no prazo de **06 (SEIS) meses** após a realização desta Correição. Para tanto, deve preencher o formulário eletrônico (anexo ao Provimento) e encaminhar a esta Corregedoria.

XXIII. A autuação do Conflito de Competência pelo Tribunal é certificada pela Vara nos autos principais?

Resposta:

Sim.

XXIV. Houve tramitação de processos físicos na Vara nos últimos 12 (doze) meses? Em caso positivo, informe o número do (s) processo (s) e preencha a tabela abaixo:

Resposta:

Não houve tramitação de processos físicos nos últimos 12 meses.

XXV. Quando da juntada de decisões oriundas de instâncias superiores nos processos físicos digitalizados, a unidade dá o devido impulso processual? Informe, por amostragem, o número dos processos que demonstrem o cumprimento de tal medida.

Resposta:

Sim. 0000063-38.2012.5.11.0013; 0001861-34.2012.5.11.0013;
0001907-23.2012.5.11.0013; 0001982-62.2012.5.11.0013; 0002517-88.2012.5.11.0013;
0088800-22.2009.5.11.0013; 0187400-20.2005.5.11.0013

Ponderações da Corregedoria: Verifica-se, nos processos acima, que o Juízo atendeu tal questão, com exceção do processo 0001907-23.2012.5.11.0013 que não foi encontrado na Vara.

XXVI. Há processos conclusos há mais de 60 (sessenta) dias, aguardando prolação de sentença? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta:

Não.

XXVII. Há processos com instrução encerrada, aguardando a prolação de sentença, **com mais de 30 dias**? Em caso positivo, relacione-os.

Resposta:

Não.

XXVIII. Está sendo executado pela Vara o Plano de Ação informado a essa Corregedoria acerca dos processos fora das pautas de audiências (Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR)? Informe, de forma breve, as medidas adotadas pela unidade para o cumprimento desse plano.

Resposta:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Sim. Conforme informação prestada através do ofício 008/2021/13ª VTM de 03/02/2021, este Juízo vem cumprindo o plano de ação traçado, com a inclusão na pauta de todos os processos em fase de conhecimento, com a pauta sendo inicialmente configurada para 12 audiências, sendo 4 audiências unas, 6 audiências iniciais e 2 instruções. No entanto, visando priorizar os processos mais antigos, é efetuada a inclusão dos mesmos na pauta, quando necessário, alterando a configuração inicial, bem como inclusão de processos na pauta de sexta-feira. Assim, foram realizadas 187 audiências no último mês (24/05 a 23/06), sendo 50 instruções, 66 iniciais, 59 unas, 10 encerramentos e 2 conciliações.

Ponderações da Corregedoria: No âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, foi regulamentado, por meio do Ato Conjunto nº 6/2020/SGP/SCR que altera e republica o Ato Conjunto Nº 5/2020/SGP/SCR, a adoção de meios telepresenciais para a realização de audiências e sessões de julgamento durante a vigência das medidas de isolamento social para a prevenção do contágio pelo coronavírus (COVID-19).

Todavia, por ocasião da edição dos Atos Conjuntos n.º 1/2020/SGP/SCR e n.º 2/2020/SGP/SCR, que dispõem, respectivamente, sobre as medidas restritivas de acesso aos prédios do TRT da 11ª Região e suspensão das audiências telepresenciais no mês de janeiro de 2021, solicitou-se, por meio do Ofício-Circular n.º 03/2021/SCR, o encaminhamento à Corregedoria Regional do plano de ação acerca da realização das audiências telepresenciais de processos com audiências pendentes de designação.

Sobre a utilização de videoconferência para a tomada de depoimentos fora da sede do Juízo no 1º e 2º grau de jurisdição, de que trata a Resolução CNJ n. 354/20, dispõe o Provimento n. 02/2021/SCR sobre os procedimentos a serem adotados.

RECOMENDAÇÃO:

Observar o disposto na **RECOMENDAÇÃO Nº 08/2021/SCR**, no âmbito do primeiro grau do TRT da 11ª Região, que dispõe utilizar prioritariamente o rito processual previsto na CLT para realização de audiências e, apenas excepcionalmente, o rito processual estabelecido no artigo 335 do CPC.

IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES

1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1 FASE DE CONHECIMENTO

1.1.1 Movimentação Processual:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/06/21
Casos novos*	1.454	897	439
Processos recebidos**	0	0	0
Processos solucionados***	1.462	493	444
Pendentes de solução****	335	744	749

*Processos recebidos por distribuição e por redistribuição

**Processos recebidos com sentença reformada pela instância superior + processos com sentença reformada pelo próprio juízo + processos recebidos com sentença anulada pela instância superior + processos com sentença revogada pelo próprio juízo + processos com conversão de classe

***Processos solucionados com e sem exame de mérito

****Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência ou procedimento diverso + processos aguardando o encerramento da instrução + convertidos em diligência + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença no prazo + com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença com prazo vencido

1.1.2. Prazos Médios:

PRAZOS MÉDIOS	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/06)
Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença	94,32	142,34	324,36
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	43,54	150,21	337,35
Da realização da 1ª audiência e o encerramento da instrução	57,18	80,51	126,20
Da conclusão até a prolação da sentença	15,92	7,56	7,65

Dos dados colhidos, observa-se que houve uma grave piora de todos os prazos médios da fase de conhecimento em 2021, salvo o “Da conclusão até a prolação da sentença” (até Junho/2021).

1.1.3. Processos Solucionados:

Com exame do mérito	2019	2020	2021 (até 30/06)
Conciliações	461	191	124
Julgados procedente	99	20	59
Julgados procedente em parte	316	61	55
Julgados improcedente	138	26	34





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Extintos com resolução de mérito	0	1	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0	0
TOTAL	1014	299	272

Sem exame do mérito	2019	2020	2021 (até 30/06)
Extintos sem resolução de mérito	56	36	63
Arquivamento	140	36	30
Desistência	149	67	46
Outras decisões sem resolução de mérito	103	55	33
TOTAL	448	194	172

1.1.4. Sentenças líquidas proferidas:

SENTENÇAS LÍQUIDAS POR ANO	2019	2020	2021 (até 30/06)
Sentenças líquidas na Vara analisada*	110	42	67

* As sentenças líquidas proferidas encontram-se no relatório "B.09 - Destaques"

1.1.5. Processos pendentes de solução (fonte: E-Gestão)

Em consulta à estatística do sistema E-Gestão referente ao mês de junho de 2021, verificou-se que há **28 (VINTE E OITO)** processos com instrução encerrada aguardando a prolação de sentença, porém, nenhum deles com prazo vencido.

Existem, na unidade (até 30 de junho/2021), **590** processos aguardando a realização da primeira audiência, e **131** processos aguardando o encerramento da instrução, demonstrando que, no particular, há sério congestionamento a ser sanado.

Ressalte-se que o art. 226, inciso III, c. c. o art. 227, ambos do CPC, preconizam que o juiz proferirá as sentenças no prazo de 30 (trinta) dias úteis. Porém, havendo motivo justificado, pode o juiz exceder, por igual tempo (60 dias úteis), os prazos a que está submetido.

A Vara deve observar, ainda, o disposto no art. 31, caput e §1º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, no que diz respeito ao lançamento da conclusão do feito para sentença no sistema PJe.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

1.2. FASE DE LIQUIDAÇÃO

1.2.1 Movimentação Processual:

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/06/21
Liquidações iniciadas*	1053	272	96
Liquidações finalizadas (encerradas)**	547	408	77
Liquidações de sentença pendentes***	401	257	265
Processos no Arquivo Provisório na Liquidação	23	78	68

* Processos com liquidação iniciada + processos desarquivados para prosseguimento da liquidação

** Liquidações encerradas + liquidações encerradas por acordo + processos arquivados provisoriamente

***Processos Pendentes de Liquidação (com liquidação de sentença pendente)

1.2.2. Prazo Médio:

PRAZO MÉDIO DA LIQUIDAÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/06)
Do início ao encerramento da liquidação	178,43	244,69	430,29

1.3. FASE DE EXECUÇÃO

1.3.1. Movimentação Processual:

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021
MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL	saldo em 31/12/19	saldo em 31/12/20	saldo em 30/06/21
Execuções iniciadas*	445	268	123
Execuções encerradas**	408	186	95
Pendentes de execução***	993	931	950
Processos no Arquivo Provisório na Execução	86	187	200

*Processos com execução iniciada

**Execuções encerradas (exceto processos arquivados provisoriamente)

***Processos em execução + processos suspensos por execução frustrada.

O resíduo da Vara analisada (pendentes + saldo de processos no arquivo provisório), em dezembro de 2020, foi **1.118** de execuções, representando uma leve piora em relação a dezembro de 2019, cujo saldo era de **1.079** processos.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Em Junho/2021, há **1.150** execuções pendentes no resíduo.

1.3.2. Prazos Médios:

PRAZO MÉDIO DA EXECUÇÃO	2019 (dias)	2020 (dias)	2021 (até 30/06)
Do início à extinção da execução	570,3	616,77	812,51
Do ajuizamento da ação até a extinção da execução	1.057,09	1.288,79	1.551,74

O prazo médio entre o início e a extinção da execução, que era de **570,3** dias em 2019, aumentou para **616,77** dias em 2020. Em Junho de 2021, esse prazo médio saltou para **812,51** dias.

Já o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a extinção da execução, que era de **1.057,09** dias em 2019, aumentou consideravelmente para **1.288,79** dias em 2020. Em maio de 2021, esse prazo médio deu um grande salto, encontrando-se no patamar de **1.551,74** dias (cerca de 4 anos).

RECOMENDAÇÃO:

- Envidar esforços para reduzir o prazo médio da fase de execução, utilizando as diversas ferramentas de constrição, de modo a conter o aumento expressivo do prazo nesta fase;
- Incluir, de forma esporádica, processos na fase de execução em eventos de conciliação, independente da realização deste evento pelo Tribunal, o que ajudaria a diminuir o acervo e o prazo médio.

1.3.3. Execuções encerradas (extintas):

EXECUÇÕES ENCERRADAS (EXTINTAS)	2019	2020	2021 (até 30/06)
Por acordo	64	31	15
Por pagamento do crédito do exequente	41	48	84
Pela prescrição intercorrente	0	0	0
Por cumprimento de obrigação de fazer ou não fazer	0	1	1
Por outras formas de extinção	249	140	28

1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019 (fonte: PJe)

Em consulta ao sistema PJe, percebe-se que a Vara não observou o disposto no Ato Conjunto nº 01/2019/CSJT.GP.CGJT e no Ato Conjunto nº 02/2020/SGP-SCR, os quais vedam o arquivamento de processos com saldo remanescente após 14-02-2019.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nesse sentido, verificou-se que a Vara não confirma a ausência de valores disponíveis em conta judicial vinculada ao processo antes de arquivá-lo, não realizando, igualmente, a juntada de comprovante de pagamento e de recolhimento dos encargos previdenciários e fiscais.

Em consulta ao “Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial”, verificou-se que consta no sistema 101 (cento e um) contas bancárias com saldo vinculadas a processos arquivados (dados atualizados em 08/07/2021).

Por amostragem, destacamos algumas contas que apresentam saldos pendentes no Demonstrativo do Sistema de Depósito Judicial:

PROCESSO	ARQUIVAMENTO	SALDO (JUNHO/2021)	CONTA JUDICIAL
0000756-46.2017.5.11.0013	05/07/2021	R\$ 69.073,35	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4859961-3
0001479-70.2014.5.11.0013	16/06/2021	R\$ 50.538,93	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4813988-4
0001137-20.2018.5.11.0013	26/05/2021	R\$ 20.681,91	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 4500123596589-0
0002239-48.2016.5.11.0013	17/12/2020	R\$ 20.225,39	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4868827-6
0000756-46.2017.5.11.0013	05/07/2021	R\$ 17.479,44	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4861901-0
0001514-25.2017.5.11.0013	06/04/2021	R\$ 15.141,67	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 3600129944102-0
0000335-52.2014.5.11.0016	09/02/2021	R\$ 12.683,24	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 1700131210979-0





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0002246-11.2014.5.11.0013	26/01/2021	R\$ 11.067,78	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4859375-5
0000577-49.2016.5.11.0013	22/05/2021	R\$ 10.596,67	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 100107290075-0
0000100-55.2018.5.11.0013	01/07/2019	R\$ 10.344,05	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 4100110579409-0
0000913-82.2018.5.11.0013	05/07/2021	R\$ 10.202,82	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 4600133423660-0
0002239-48.2016.5.11.0013	17/12/2020	R\$ 10.035,56	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4871437-4
0000716-35.2015.5.11.0013	19/03/2021	R\$ 9.991,98	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 4400114914712-0
0000299-43.2019.5.11.0013	26/06/2020	R\$ 6.926,93	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4884844-3
0001552-37.2017.5.11.0013	29/12/2020	R\$ 6.744,11	Banco do Brasil, Agência 3563, Conta 600124732425-0
0001017-98.2014.5.11.0018	06/08/2020	R\$ 6.430,59	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4870896-0
0001989-83.2014.5.11.0013	01/06/2021	R\$ 5.892,44	Caixa, Agência 2686, Operação 42, Conta 4834342-2





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Desta forma, a unidade judiciária não atendeu a questão quanto aos processos arquivados após 14-02-2021 e também não atendeu as questões referentes aos processos relacionados nos itens XVIII e XIX do tópico "ITENS DE REGISTROS EM ATA".

RECOMENDAÇÃO:

- Deve ser adotada, como prática, o saneamento do processo judicial antes de seu arquivamento definitivo;

DETERMINAÇÃO:

- O desarquivamento dos processos que foram arquivados com pendência em conta vinculada após 14-02-2019, devendo a unidade judiciária proceder a todas as medidas necessárias para levantamento do saldo remanescente e posterior arquivamento, observando o Ato Conjunto 01/2019/CSJT/GP.CGJT, complementado pelo Ato Conjunto nº 02/2020/SGP/SCR, com as alterações do Ato Conjunto nº 06/2021/SGP/SCR, devendo a Vara informar à Corregedoria dos atos realizados ao término do procedimento;
- A unidade deverá emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial;
- O Juiz verificará a existência da certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes de despachar pela extinção e conseqüente arquivamento da execução.

2. CONCILIAÇÕES (fonte: Hórus/E-Gestão)

FASE DE CONHECIMENTO	2019	2020	2021 (até 30/06)
Processos conciliados (Conciliações)	461	191	124

FASE DE LIQUIDAÇÃO	2019	2020	2021 (até 30/06)
Liquidações encerradas por acordo	38	14	3

FASE DE EXECUÇÃO	2019	2020	2021 (até 30/06)
Execuções extintas por acordo*	64	31	15

*Relatório E-Gestão: Processos com Execução Encerrada





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU

1. INCIDENTES PROCESSUAIS

1.1 DADOS EXTRAÍDOS (FONTE: HÓRUS/E-GESTÃO)

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO*	Período de Ref. - junho/2021
Opostos	2
Conclusos	12
Julgados	24
Prejudicados	11
Pendentes	26

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

TUTELAS PROVISÓRIAS*	Período de Ref. - junho/2021
Recebidas	10
Apreciadas	9
Pendentes	6

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

INCIDENTES PROCESSUAIS NA LIQUIDAÇÃO/EXECUÇÃO*	Período de Ref. - junho/2021
Recebidos	3
Julgados	18
Prejudicados	9
Pendentes	26

*Relatório E-Gestão: "Recursos"

1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS (FONTE: PJE-JUDICIAL)

Quanto ao exame dos incidentes, foi detectada a seguinte irregularidade:

a) **Mora no exame dos incidentes processuais:** Constatou-se mora no exame dos incidentes processuais, com observação por amostragem de prazo médio de 6 meses para exame dos incidentes opostos, com processos superando a marca de 1 ano (Ex.: 0000250-75.2014.5.11.0013, 0001920-17.2015.5.11.0013, 0000667-57.2016.5.11.0013, 0001220-75.2014.5.11.0013).





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Processos por amostragem: 0000258-60.2020.5.11.0007, 0001124-26.2015.5.11.0013,
0000431-66.2020.5.11.0013, 0010253-26.2013.5.11.0013, 0011365-30.2013.5.11.0013,
0001920-17.2015.5.11.0013, 0000400-46.2020.5.11.0013, 0000250-75.2014.5.11.0013,
0000453-95.2018.5.11.0013, 0000667-57.2016.5.11.0013, 0001220-75.2014.5.11.0013.

RECOMENDAÇÃO:

- O Juízo deve evitar a mora injustificada para a prolação de decisões dos incidentes processuais.

2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT (fonte: Hórus/E-Gestão)

RECURSO	2021 (até 30/06)
Recursos Ordinários	8
Agravos de Petição	4
Recursos Adesivos	0
AI Recurso Ordinário	0
AI Agravo de Petição	0

A partir da análise dos dados colhidos, verificam-se recursos pendentes de remessa para o TRT, totalizando **12 (DOZE)** processos aguardando remessa para a instância superior em junho de 2021. Desta forma, fixam-se as seguintes diretrizes gerais:

RECOMENDAÇÃO:

- Deve o Juízo diligenciar para proceder à remessa de processos para exame de recursos interpostos para a instância superior com a maior brevidade possível, evitando a mora injustificada quando o processo já está apto para ser remetido ao TRT.

DETERMINAÇÃO:

- O Juízo deverá remeter ao TRT todos os processos que já estão aptos para apreciação pela instância recursal.

VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe

1. PROCESSOS ANALISADOS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Obedecendo ao critério de aleatoriedade e consoante observação das tarefas do sistema PJe e dos relatórios gerenciais disponíveis (E-Gestão, SAO, Hórus, etc.), foram analisados, por amostragem, os seguintes processos:

0000258-60.2020.5.11.0007,	0000478-40.2020.5.11.0013,	0000539-95.2020.5.11.0013,
0000880-11.2017.5.11.0019,	0001124-26.2015.5.11.0013,	0000187-11.2018.5.11.0013,
0000431-66.2020.5.11.0013,	0000825-15.2016.5.11.0013,	0001516-63.2015.5.11.0013,
0010253-26.2013.5.11.0013,	0011365-30.2013.5.11.0013,	2977200-18.2004.5.11.0013,
0001920-17.2015.5.11.0013,	0002016-61.2017.5.11.0013,	0000313-56.2021.5.11.0013,
0000434-84.2021.5.11.0013,	0000435-69.2021.5.11.0013,	0000400-46.2020.5.11.0013,
0000637-80.2020.5.11.0013,	0000250-75.2014.5.11.0013,	0000453-95.2018.5.11.0013,
0000667-57.2016.5.11.0013,	0001959-43.2017.5.11.0013,	0001220-75.2014.5.11.0013,
0002035-38.2015.5.11.0013,	0002644-84.2016.5.11.0013,	0000115-68.2011.5.11.0013,
0000859-18.2015.5.11.0015,	0001227-33.2015.5.11.0013,	0220900-38.2009.5.11.0013,
0010220-36.2013.5.11.0013,	0000303-80.2019.5.11.0013,	0001880-69.2014.5.11.0013,
0000050-58.2020.5.11.0013,	0001172-14.2017.5.11.0013,	0000393-54.2020.5.11.0013,
0000344-81.2018.5.11.0013,	0000363-19.2020.5.11.0013,	0001416-96.2019.5.11.0004,
0000061-53.2021.5.11.0013,	0000021-71.2021.5.11.0013,	0001516-98.2017.5.11.0011,
0000303-46.2020.5.11.0013,	0000051-43.2020.5.11.0013,	0000399-61.2020.5.11.0013,
0001324-91.2019.5.11.0013,	0000220-30.2020.5.11.0013,	0000222-97.2020.5.11.0013,
0000560-71.2020.5.11.0013,	0000834-35.2020.5.11.0013,	0000836-05.2020.5.11.0013,
0000854-26.2020.5.11.0013,	0000017-55.2021.5.11.0006,	0000077-07.2021.5.11.0013,
0000447-59.2016.5.11.0013,	0001109-18.2019.5.11.0013,	0002035-04.2016.5.11.0013,
0001139-24.2017.5.11.0013,	0001458-55.2018.5.11.0013,	0001023-18.2017.5.11.0013,
2031700-80.2006.5.11.0013,	0000622-48.2019.5.11.0013,	0002142-48.2016.5.11.0013,
0000286-78.2018.5.11.0013,	0001826-10.2017.5.11.0010,	0001607-22.2016.5.11.0013,
0001025-51.2018.5.11.0013,	0000397-62.2018.5.11.0013,	0000169-53.2019.5.11.0013,
0002075-83.2016.5.11.0013,	0000924-77.2019.5.11.0013,	0001528-43.2016.5.11.0013,
0002035-67.2017.5.11.0013,	0001790-90.2016.5.11.0013,	0002209-47.2015.5.11.0013,
0000003-94.2014.5.11.0013,	0001857-21.2017.5.11.0013,	1466800-48.2006.5.11.0013,
0001578-35.2017.5.11.0013,	0000132-94.2017.5.11.0013,	0000512-54.2016.5.11.0013,
0000762-82.2019.5.11.0013,	0000203-91.2020.5.11.0013,	0002035-67.2017.5.11.0013,
0001707-40.2017.5.11.0013,	0000739-39.2019.5.11.0013,	0000563-94.2018.5.11.0013,
0000910-30.2018.5.11.0013,	0001072-59.2017.5.11.0013,	0000470-34.2018.5.11.0013,
0000135-15.2018.5.11.0013,	0002110-77.2015.5.11.0013,	0002141-63.2016.5.11.0013,
0000894-13.2017.5.11.0013,	0001202-15.2018.5.11.0013,	0000288-48.2018.5.11.0013,
0002226-83.2015.5.11.0013,	0000048-88.2020.5.11.0013,	0001879-79.2017.5.11.0013,
0001877-12.2017.5.11.0013,	0001545-79.2016.5.11.0013,	0001618-61.2010.5.11.0013,





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0000388-66.2019.5.11.0013,	0000847-05.2018.5.11.0013,	0011691-87.2013.5.11.0013,
0001227-33.2015.5.11.0013,	0001471-88.2017.5.11.0013,	0000456-50.2018.5.11.0013,
0002361-32.2014.5.11.0013,	0001146-84.2015.5.11.0013,	0001036-22.2014.5.11.0013,
0001001-62.2014.5.11.0013,	0002137-26.2016.5.11.0013,	0000621-05.2015.5.11.0013,
0001444-08.2017.5.11.0013,	0000225-28.2015.5.11.0013,	0002327-23.2015.5.11.0013,
0000894-13.2017.5.11.0013,	0000434-60.2016.5.11.0013,	0002488-96.2016.5.11.0013,
0001019-10.2019.5.11.0013,	0001444-08.2017.5.11.0013,	0000697-63.2014.5.11.0013,
0001549-82.2017.5.11.0013,	0000271-46.2017.5.11.0013,	0000063-38.2012.5.11.0013,
0001861-34.2012.5.11.0013,	0001907-23.2012.5.11.0013,	0001982-62.2012.5.11.0013,
0002517-88.2012.5.11.0013,	0088800-22.2009.5.11.0013,	0187400-20.2005.5.11.0013,
0002246-40.2016.5.11.0013,	0001444-37.2019.5.11.0013,	0000756-46.2017.5.11.0013,
0001479-70.2014.5.11.0013,	0001137-20.2018.5.11.0013,	0002239-48.2016.5.11.0013,
0001514-25.2017.5.11.0013,	0000335-52.2014.5.11.0016,	0002246-11.2014.5.11.0013,
0000577-49.2016.5.11.0013,	0000100-55.2018.5.11.0013,	0000913-82.2018.5.11.0013,
0000716-35.2015.5.11.0013,	0000299-43.2019.5.11.0013,	0001552-37.2017.5.11.0013,
0001017-98.2014.5.11.0018,	0001989-83.2014.5.11.0013.	

Quanto à tramitação dos processos analisados e, examinando o acervo no sistema PJe, foram identificadas algumas irregularidades, parte das quais estão resumidas no próximo tópico.

2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS

a) Processo sem movimentação: Verificaram-se alguns processos parados nas tarefas ou com demora na sua movimentação. O relatório “Processos parados há mais de X dias - 1º Grau” do sistema SAO, do PJe, anexo, revela que há 941 processos parados em tarefa há mais de 30 dias (extração de dados em 08/07/2021). Também foi verificado que alguns processos permaneceram grande lapso temporal sem movimentação, sobretudo no ano de 2020, mas que tiveram recente impulso processual retomado.

b) Processos com prazo vencido: Verificou-se que em 08/07/2021, há 376 processos na tarefa “Prazos Vencidos”, o que denota ausência de tramitação imediata quando o sistema PJe acusa que não há mais prazos abertos.

c) Repesamento no cumprimento das determinações em processos na fase de execução: Constatou-se repesamento no cumprimento das determinações previstas em despachos exarados na fase de execução, tendo sido verificados processos sem cumprimento das determinações judiciais ou cujas determinações foram cumpridas meses após a prolação do despacho.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

3. SANEAMENTO

Diante do exame dos processos, por amostragem, considerando também as informações colhidas acima, ficam estabelecidas as seguintes recomendações e determinações:

RECOMENDAÇÕES:

- a) Evitar a permanência injustificada do processo em tarefas do PJe por prazo superior a 30 dias;
- b) Priorizar a movimentação dos processos com maior tempo de distribuição ou entrada nas tarefas, como forma de minimizar o prazo médio;
- c) Empreender maior diligência na apreciação de petições e no cumprimento das determinações exaradas, sobretudo na fase de audiência;
- d) Abster-se de tramitar processos em fase do PJe incompatível com a fase em que o processo efetivamente está;
- e) Tramitar o processo tão logo o mesmo ingresse na tarefa “Prazos Vencidos”;
- f) Aumentar o número de audiências diárias e/ou semanais para dar vazão aos processos aguardando realização de audiência;
- g) Ao retirar o destaque de petição não apreciada (Escaneio e/ou funcionalidade de “Apreciar Petição”), certificar-se que a nova petição protocolada pela parte de fato foi apreciada ou está sendo encaminhada para apreciação, de modo a evitar que a mesma se perca no fluxo;
- h) Dar vazão aos processos pendentes de notificação postal e/ou de expedição de mandados judiciais, fazendo uso do sistema e-Carta e/ou da SDMJ deste Tribunal;
- i) Abster-se de determinar a realização de perícias contábeis em processos envolvendo cálculos de baixa complexidade (verbas rescisórias, etc.);
- j) Certificar nos autos o código de rastreamento das notificações postais expedidas pelo sistema e-Carta, promovendo o acompanhamento contínuo para verificar de forma célere a efetivação da intimação;
- k) Utilizar o fluxo de arquivo provisório para os casos de recuperação judicial ou falência do executado e para os casos de execução frustrada, neste último caso, desde que precedido de sobrestamento por 1 ano, conforme art. 116 da Consolidação dos Provimentos da CGJT;
- l) Utilizar os relatórios gerenciais à disposição do Juízo (e-Gestão, Hórus, SAO, Pauta Temática, etc.) bem como as ferramentas disponíveis no sistema PJe (Escaneio, tarefas como “Prazo vencido”, etc.) para melhorar a gestão dos processos que tramitam no juízo;
- m) Realizar a conferência dos dados estatísticos da unidade no sistema e-Gestão para fins de atestar a conformidade e a fidedignidade das informações contidas, como ordena o art. 4º, caput e parágrafos, do Ato Conjunto nº 11/2021/SGP/SCR;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- n) Antes de arquivar definitivamente o processo judicial, entre outras providências, verificar a inexistência de valores disponíveis vinculados ao processo, verificar a juntada de pagamento e recolhimento de encargos previdenciários e fiscais e certificar a ausência desses valores.

DETERMINAÇÕES:

- a) Deverá o Juízo sanear os processos que estejam parados há mais de 30 dias constantes do relatório do SAO, anexo, bem como a tarefa "Prazos Vencidos", de modo a dar impulso processual para prosseguimento dos processos,
- b) Quanto aos processos analisados:
1. 0000825-15.2016.5.11.0013 - Verificar junto ao NAPE os embargos de declaração pendentes de baixa, mesmo com movimento de baixa lançado. Apreciar petição de id dbdfdd4;
 2. 0001516-63.2015.5.11.0013 - Verificar junto ao NAPE os embargos de declaração pendentes de baixa, mesmo com movimento de baixa lançado;
 3. 0010253-26.2013.5.11.0013 - Julgar os embargos de declaração de id 9bf9484, opostos em outubro/2020. Dar impulso processual para o exame da admissibilidade do agravo de petição interposto também em outubro/2020;
 4. 0011365-30.2013.5.11.0013 - Dar impulso processual para julgamento dos embargos de declaração de id d398393, opostos em agosto/2020;
 5. 2977200-18.2004.5.11.0013 - Julgar os embargos de declaração de id ea25f0d, opostos em julho/2018. Dar impulso processual para viabilizar a efetividade da execução;
 6. 0001920-17.2015.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento, tramitando o processo para a fase de execução e dando início aos atos executórios;
 7. 0000400-46.2020.5.11.0013 - Julgar o pedido de tutela de evidência de id acc6db9, formulado em maio/2020, atentando para a duplicidade de registro pela parte peticionante. Dar impulso processual para prosseguimento;
 8. 0000637-80.2020.5.11.0013 - Verificar a efetivação da notificação de id a55bcfe. Dar impulso processual para julgar o pedido de tutela de urgência formulado na exordial;
 9. 0000453-95.2018.5.11.0013 - Cumprir as determinações da sentença de id 5cb443c e dar prosseguimento;
 10. 0000667-57.2016.5.11.0013 - Cumprir as determinações da sentença de id 06d42a7 e dar prosseguimento;
 11. 0001220-75.2014.5.11.0013 - Cumprir as determinações da sentença de id 2511119 e dar prosseguimento;
 12. 0002035-38.2015.5.11.0013 - Expedir notificações destinadas à Reclamada e ao Litisconsorte para ciência da sentença de id a84e39d;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

13. 0002644-84.2016.5.11.0013 - Expedir notificações destinadas à Reclamante e à Reclamada para ciência da sentença de id 4c090f8;
14. 0000859-18.2015.5.11.0015 - Verificar a viabilidade de julgar os embargos à execução (id dadc29d) sem a necessidade de perícia contábil diante da baixa complexidade da matéria impugnada (cálculo de férias e efeitos da prescrição). Dar impulso processual para prosseguimento;
15. 0220900-38.2009.5.11.0013 - Julgar os embargos à execução de id 8be2e32, opostos em dezembro/2020;
16. 0000303-80.2019.5.11.0013 - Julgar a impugnação aos cálculos de id e1ff254, interposta em fevereiro/2021;
17. 0001880-69.2014.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento. Julgar os embargos à execução de id aaa7421;
18. 0000447-59.2016.5.11.0013 - Cumprir as determinações da sentença de id 5bc2f02 e realizar os procedimentos necessários para o arquivamento regular dos autos;
19. 0001109-18.2019.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento e viabilizar o julgamento do incidente de descon sideração da personalidade jurídica, oposto em outubro/2020;
20. 0002035-04.2016.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento;
21. 0001139-24.2017.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento;
22. 0001458-55.2018.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento;
23. 0001023-18.2017.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento, observando a manifestação de id b62589c quanto à representação do terceiro interessado;
24. 2031700-80.2006.5.11.0013 - Appreciar petição de id f722726;
25. 0000622-48.2019.5.11.0013 - Appreciar petições de id 112d399, id fd0dc78 e id 4b61966;
26. 0001025-51.2018.5.11.0013 - Appreciar petição de id d710b8a.
27. 0000397-62.2018.5.11.0013 - Appreciar petição de id 1211e87;
28. 0000169-53.2019.5.11.0013 - A unidade deverá realizar a intimação determinada no despacho de id b4efea7 diretamente no nome do advogado da reclamada cadastrado nos autos, Dr. Fabio Guedes Dos Reis, OAB/AM n.º 3.132, para que este informe a conta bancária para recebimento do crédito;
29. 0002075-83.2016.5.11.0013 - O Juízo deve exarar nova ordem judicial determinando a expedição de mandado de penhora no rosto dos autos de n.º 13749-63.2016.4.01.3200 a fim de que a determinação seja cumprida por Oficial de Justiça;
30. 0000924-77.2019.5.11.0013 - Appreciar petição de id 4691fa6;
31. 0001528-43.2016.5.11.0013 - considerando o cumprimento integral do acordo homologado na decisão de id 40a9be2, a unidade deve adotar as providências necessárias ao recolhimento dos encargos devidos e arquivamento do processo;
32. 0002209-47.2015.5.11.0013 - a determinação judicial contida na alínea “b” do despacho de id 5010257, proferido em 03 de setembro de 2020, ainda não foi cumprida. Desta feita, a





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

unidade deve adotar as providências necessárias para efetivação da ordem judicial e expedição do mandado de penhora;

33. 0001857-21.2017.5.11.0013 – As determinações judiciais contidas no despacho de id df45ec6 ainda não foram cumpridas. A unidade deve adotar as providências determinadas pelo Juízo;

34. 1466800-48.2006.5.11.0013 – Regularizar as intimações destinadas ao DETRAN, a fim de que sejam realizadas de forma pessoal, preferencialmente por mandado. Apreciar petição de id 8d26ce5;

35. 0001578-35.2017.5.11.0013 - a unidade deve retomar os atos executórios e cumprir a determinação judicial lançada no despacho de id 20ebc72;

36. 0000132-94.2017.5.11.0013 – Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;

37. 0000512-54.2016.5.11.0013 – Dar impulso processual para prosseguimento dos atos executórios;

38. 0002142-48.2016.5.11.0013 - A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021, bem como deve intimar o exequente do inteiro teor da certidão do arquivamento provisório (art. 109 CGJT) quando for o caso;

39. 0000286-78.2018.5.11.0013 - Verificar a efetividade das notificações postais expedidas e, se for o caso, reiterá-las por meio do sistema e-Carta. Dar impulso processual para viabilizar o julgamento do incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, oposto em setembro/2020;

40. 0001826-10.2017.5.11.0010 - Dar impulso processual para prosseguimento;

41. 0001607-22.2016.5.11.0013 - Dar impulso processual para prosseguimento. Verificar o cumprimento da solicitação formulada no ofício de id f476456 e apreciar petição de id 3163964;

42. 0001444-37.2019.5.11.0013 - Verificar se existe mandado pendente de cumprimento;

43. 0002246-40.2016.5.11.0013 – Verificar se existe mandado pendente de cumprimento;

44. 0000063-38.2012.5.11.0013 - Emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial;

45. 0001982-62.2012.5.11.0013 - Emitir a certidão a que alude a Recomendação nº 04/2021/SCR antes do arquivamento definitivo dos autos, quando verificada a inexistência de saldo em conta judicial;

46. 0001861-34.2012.5.11.0013 - A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021; quanto à lavratura de certidão do arquivamento provisório o disposto no art. 109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho. E por fim, deve intimar o exequente do inteiro teor da certidão do arquivamento provisório;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

47. 0000271-46.2017.5.11.0013 - Retirar o processo do sobrestamento e utilizar o movimento processual “arquivo provisório”. O art. 114 da CGJT dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005);

48. 0001549-82.2017.5.11.0013 – Retirar o processo do arquivo definitivo e utilizar o movimento processual “arquivo provisório”. O art. 114 da CGJT dispõe que os juízes do trabalho manterão os processos em arquivo provisório até o encerramento da Recuperação Judicial ou da falência que ela eventualmente tenha sido convolada (artigo 156 e seguintes da Lei n.º 11.101/2005);

49. 0000621-05.2015.5.11.0013 – Impulsionar o processo, existe petição com pedido de providências pelo reclamante, desde 16/09/2020 e até o momento não foi analisada;

50. 0000847-05.2018.5.11.0013 – Impulsionar o processo, verifica-se que o item 2, do despacho de id b818503, de 19/10/2020, a intimação só foi renovada após manifestação da reclamada pedindo providências ao Juízo, em abril/2021 (id 42ed9ee);

51. 0001618-61.2010.5.11.0013 – Impulsionar o processo, uma vez que está sem movimentação desde agosto de 2019;

52. 0002141-63.2016.5.11.0013 – impulsionar o processo, visto que a última consulta às ferramentas eletrônicas de investigação patrimonial ocorreu em 2019. A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021. E por fim, deve intimar o exequente do inteiro teor da certidão do arquivamento provisório (art. 109 CGJT);

53. 0000894-13.2017.5.11.0013 - A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021. Deve observar também, que foi deferido o pedido da União Federal para suspensão da execução em 2019 (art. 40, caput, da Lei n.º 6.830, de 1980) e por fim, deve intimar o exequente do inteiro teor da certidão do arquivamento provisório (art. 109 CGJT);

54. 0000288-48.2018.5.11.0013 - A Vara deve observar, quanto ao arquivo provisório, o disposto no ATO CONJUNTO Nº 12/2021/SGP/SCR, de 31 de maio de 2021, bem como deve intimar o exequente do inteiro teor da certidão do arquivamento provisório (art. 109 CGJT);

55. 0000048-88.2020.5.11.0013 – A certidão do arquivamento provisório não obedece ao disposto no art. 109 da CGJT (item V, do tópico “ITENS DE REGISTROS EM ATA”);

56. 0000762-82.2019.5.11.0013 – admissibilidade do Recurso deve observar a Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11;

57. 0000203-91.2020.5.11.0013 - admissibilidade do Recurso deve observar a Resolução Administrativa n. 025/2018/TRT11;

58. 0000756-46.2017.5.11.0013 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

59. 0000756-46.2017.5.11.0013 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

60. 0001479-70.2014.5.11.0013 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

61. 0001137-20.2018.5.11.0013 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

62. 0002239-48.2016.5.11.0013 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

63. 0001514-25.2017.5.11.0013 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

64. 0000335-52.2014.5.11.0016 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

65. 0002246-11.2014.5.11.0013 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

66. 0000577-49.2016.5.11.0013 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

67. 0000100-55.2018.5.11.0013 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

68. 0000913-82.2018.5.11.0013 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

69. 0000716-35.2015.5.11.0013 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

70. 0000299-43.2019.5.11.0013 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

71. 0001552-37.2017.5.11.0013 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

72. 0001017-98.2014.5.11.0018 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar;

73. 0001989-83.2014.5.11.0013 - Desarquivar o processo, comprovar nos autos a quitação dos pagamentos e encargos, sanear o saldo existente em conta, emitir certidão e não havendo mais pendências, arquivar.

VII – ARRECADÇÃO E VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES

1. ARRECADÇÃO (fonte: Hórus/E-Gestão)

ARRECADÇÃO NA VARA ANALISADA	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 30/06
Recolhimentos previdenciários	1.062.847,57	959.265,27	399.961,16
Recolhimentos fiscais	77.065,57	87.410,37	82.565,77
Custas processuais e emolumentos	242.538,78	49.793,94	28.550,88

2. VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES (fonte: E-Gestão)

VALORES PAGOS AOS RECLAMANTES	2019 (R\$)	2020 (R\$)	2021 (R\$) até 30/06
Decorrentes de execução	9.036.136,74	3.840.869,13	2.223.148,6
Decorrentes de acordo	4.968.510,48	4.843.012,83	2.624.316,21
Decorrentes de pagamento espontâneo	1.237.981,29	1.238.841,08	622.698,12

VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs)

1. INFORMAÇÕES GERAIS (fonte: 13ª VTM)

Em resposta ao questionário enviado à Vara analisada, foram obtidas as seguintes informações:

I. A unidade realiza o pré-cadastro de Precatórios e RPVs (federais, estaduais e municipais) no sistema GPrec?

Resposta: Sim.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

II. O ofício está sendo expedido de forma padronizada (art. 5º da Resolução CNJ nº 303/2019), por meio do GPrec, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: *Sim.*

III. Ao inserir o ofício padronizado no PJe, está sendo lançado o movimento correto (Tipo de expediente → Requisição / Tipo de documento → Ofício Precatório ou Requisição de Pequeno Valor (RPV))?

Resposta: *Sim.*

IV. Os ofícios precatórios são elaborados individualmente, por beneficiário (caput do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

V. A Vara expede ofício precatório autônomo em relação aos honorários sucumbenciais, cujo beneficiário será o advogado devidamente habilitado nos autos (art. 8º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

VI. No caso de pluralidade de exequentes, a unidade tem adotado como critério para definir a modalidade de requisição o valor devido a cada litisconsorte (§2º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Até a presente data, ainda não houve a expedição de Precatório em processos com pluralidade de exequentes.*

VII. A Vara tem ciência quanto à suspensão do pagamento da parcela superpreferencial, tendo em vista a decisão proferida em 18/12/2020, nos autos da Medida Cautelar na Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 6.556 DF?

Resposta: *Sim.*

VIII. A Vara procede à intimação das partes para manifestação antes do envio da requisição de pagamento ao Tribunal (§5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Sim.*

IX. Após a expiração do prazo para a manifestação a que se refere o item anterior, a unidade encaminha a Requisição de Pagamento no GPrec, para validação, e envia os autos eletrônicos ao posto avançado, no caso de Precatório e RPV Federal (exceto Correios)?





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Resposta: *Sim.*

X. A Vara observa o prazo de apresentação dos precatórios **até o dia 1ª de julho**, a fim de viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente?

Resposta: *Sim.*

XI. No sistema GPrec, a unidade autua as RPVs cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho? Há, atualmente, algum pré-cadastro dessas RPVs pendente de autuação no sistema GPrec?

Resposta: *Sim. Não há nenhuma Requisição de Pequeno Valor pendente de autuação no sistema GPrec.*

XII. A Vara inclui, no sistema GPrec, o pagamento de RPV cujo local de processamento é a própria Vara do Trabalho (item 5.5 do manual do GPrec)? Há, atualmente, alguma RPV pendente de registro de pagamento no GPrec?

Resposta: *Até o presente momento não houve pagamento de nenhuma RPV para inclusão no GPrec, mas tão somente no sistema e-Prec (0000552-70.2015.5.11.0013).*

XIII. A Vara registra o pagamento de Precatório e de RPV (local de processamento Tribunal) no sistema GPrec (item 5.6 do manual do GPrec)? Há, atualmente, algum pendente de registro de pagamento no GPrec?

Resposta: *Até o presente momento não houve pagamento de nenhum Precatório para inclusão no GPrec.*

XIV. Decorrido o prazo de 60 dias para o pagamento das RPVs estaduais e municipais, o juízo da execução determina o imediato sequestro do crédito exequendo, devidamente atualizado (§2º do art. 49 da Resolução CNJ nº 303/2019)?

Resposta: *Após o decurso do prazo de 60 dias, o juízo procede o bloqueio online através do SISBAJUD, considerando o que preconiza o Manual de Procedimentos Executórios contra a Fazenda Pública na Justiça do Trabalho da 11ª Região: "Caso não seja atendida a requisição judicial, o Juiz da execução determinará o sequestro do numerário suficiente à quitação do débito exequendo, consoante o disposto no § 2º, art. 17, da Lei nº 10259/2001, mediante a utilização de bloqueio eletrônico da quantia devida junto ao BACEN".*

XV. A Vara tem recebido e-mails da Seção de Precatórios, onde são solicitadas realizações de diligências? Em caso positivo, informe se a unidade tem providenciado a regularização dessas





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

pendências. Em caso de não recebimento desses e-mails, informe se a unidade, ainda assim, verifica a aba “diligências” do sistema GPrec e providencia a regularização das solicitações.

Resposta: *A Vara não tem recebido e-mails da Seção de Precatórios, pois é efetuada a verificação, com frequência, na aba “diligências” do sistema GPrec.*

XVI. Há, atualmente, processos pendentes na aba diligências no sistema GPrec?

Resposta: *Sim. Existem 03 processos em diligência 0001118-19.2015.5.11.0013, 0001384-35.2017.5.11.0013, 0002620-56.2016.5.11.0013, os quais estão sendo acompanhados com frequência pelo servidor responsável.*

XVII. Quando da realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, a Vara preenche o campo “Lei de Amparo” (Lei Específica e, se não houver, a Regra Geral) ao lado do Ente Devedor? A unidade sabe da relevância dessa informação para o sistema?

Resposta: *Sim. Sabemos da relevância dessa informação para que o sistema GPrec possa identificar se o valor do crédito do beneficiário está enquadrado em RPV ou Precatório Requisitório.*

XVIII. Os autos eletrônicos de processos em que foram expedidos ofícios de RPVs estaduais, municipais e de suas autarquias e fundações, assim como da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, permanecem na própria Vara, onde serão processados, observando a obrigatoriedade de realização dos respectivos pré-cadastros no sistema GPrec?

Resposta: *Sim.*

XIX. Quanto ao pagamento ao beneficiário ou seu procurador, a unidade está observando a forma do pagamento e os prazos estipulados no art. 341 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional?

Resposta: *Sim.*

XX. Há Precatório com recurso disponibilizado no processo e que ainda não foi pago ao beneficiário? Em caso positivo, informe, por amostragem, o número dos processos.

Resposta: *Não.*

XXI. Preencha todos os dados da tabela abaixo quanto aos precatórios e RPVs expedidos pela unidade a **partir de novembro/2020** (Ato Conjunto nº 11/2020/SCR/SGP):

PRECATÓRIOS





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nº do processo	Data do Despacho que determinou a expedição do Ofício Requisitório	Data da expedição do ofício pela Vara
0002258-54.2016.5.11.0013	26/06/2020	16/03/2021
0000646-52.2014.5.11.0013	27/11/2019	07/04/2020
0001741-20.2014.5.11.0013	06/05/2019	03/03/2020
0000502-44.2015.5.11.0013	11/02/2020	24/07/2020
0000907-12.2017.5.11.0013	03/02/2020	03/02/2020
0000685-44.2017.5.11.0013	04/09/2019	13/09/2019
0000955-05.2016.5.11.0013	16/05/2021	19/05/2021
0000253-25.2017.5.11.0013	15/07/2020	31/07/2020
0000020-91.2018.5.11.0013	15/07/2020	31/07/2020
0000677-67.2017.5.11.0013	15/04/2019	24/05/2019
0010272-32.2013.5.11.0013	04/09/2019	28/11/2019
0000353-14.2016.5.11.0013	15/07/2020	31/07/2020
0000824-64.2015.5.11.0013	12/09/2019	13/12/2019
0011582-73.2013.5.11.0013	22/05/2020	04/05/2021
0000955-05.2016.5.11.0013	16/05/2021	19/05/2021
0000897-02.2016.5.11.0013	16/05/2020	24/07/2020
0000511-35.2017.5.11.0013	08/10/2020	15/01/2021
0000333-57.2015.5.11.0013	18/05/2020	11/01/2021
0002200-51.2016.5.11.0013	12/11/2020	22/02/2021
0001720-73.2016.5.11.0013	03/02/2021	26/04/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0010497-52.2013.5.11.0013	16/10/2019	23/03/2020
0000151-71.2015.5.11.0013	31/05/2019	31/08/2020
0001735-42.2016.5.11.0013	12/10/2020	03/03/2021
0000322-53.2018.5.11.0003	12/04/2021	15/04/2021
0002165-57.2017.5.11.0013	08/02/2021	12/02/2021
0000025-21.2015.5.11.0013	19/01/2020	31/08/2020

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR FEDERAIS (EXCETO CORREIOS)		
Nº do processo	Data do Despacho que determinou a exp. da RPV	Data da expedição do ofício pela Vara
---	---	---

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR - ENTE DEVEDOR CORREIOS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0001990-96.2017.5.11.0002	18/05/2021	20/05/2021

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR ESTADUAIS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0001813-70.2015.5.11.0013	24/02/2021	26/02/2021
0000904-91.2016.5.11.0013	06/05/2021	16/05/2021
0001190-35.2017.5.11.0013	04/05/2021	06/05/2021
2543700-02.1999.5.11.0013	16/03/2021	29/03/2021
0001851-19.2014.5.11.0013	25/02/2021	18/03/2021
0002246-40.2016.5.11.0013	05/02/2021	08/02/2021





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR MUNICIPAIS		
Nº do processo	Data do Despacho	Data da exp. do ofício
0000327-79.2017.5.11.0013	22/04/2021	26/04/2021
0000657-76.2017.5.11.0013	05/04/2021	08/04/2021
0000028-05.2017.5.11.0013	05/03/2020	08/02/2021

2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS)

De início, é importante esclarecer que o sistema E-Gestão não está registrando as Requisições de Pequeno Valor Estaduais e Municipais expedidas pelas Varas devido à migração dos dados do Sistema ePREC (sistema legado) para o Sistema GPrec. Os setores competentes (Secretaria-geral Judiciária, NAPE e SETIC) já estão cientes disso e tomando as providências cabíveis.

Do exame por amostragem, foram verificadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.

NOTA:

Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade. Nesse caso, a Vara deve cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar no item 2.1, cumprir primeiro as determinações descritas nesse item, para, depois, cumprir as descritas no item 2.2 referentes ao mesmo processo).

2.1. IRREGULARIDADES NO PJE-JUDICIAL

a) Exclusão de RPV dos autos eletrônicos: Considerando a existência de despachos tornando sem efeito as RPVs expedidas nos autos abaixo relacionados, os respectivos ofícios devem ser excluídos dos autos eletrônicos, a fim de evitar problemas na estatística do e-Gestão. **Processos:** 0000656-28.2016.5.11.0013 (despacho de ID. e831e6c), 0000657-76.2017.5.11.0013 (despacho de ID. 5f33782).

DETERMINAÇÃO:

- Excluir dos autos os Ofícios de RPVs informados nos despachos citados ao lado de cada processo.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

b) Impulso processual: Pendências descritas ao lado de cada processo. **Processos:** 2543700-02.1999.5.11.0013 (petição pendente de apreciação – ID. 1991c8e); 0001851-19.2014.5.11.0013 (decorrido o prazo para a UEA pagar a RPV de ID. 4f309f6); 0002165-57.2017.5.11.0013 (disponibilização de recurso para o pagamento da RPV de ID. 754f795 – conf. despacho de ID. 905d3ec).

DETERMINAÇÃO:

- Dar o devido impulso processual, tendo em vista as informações consignadas ao lado de cada processo.

2.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPrec







a) RPV não autuada: Foi identificada 01 (uma) RPV pendente de autuação no GPrec. **Processo:** 0133500-20.2008.5.11.0013.

DETERMINAÇÕES:

- Acessar o GPrec para informar os dados (o “id” do Ofício assinado) e autuar imediatamente a requisição.

NOTAS:

1. As requisições processadas na Vara devem ser autuadas pela própria Vara e não precisa aguardar o decurso do prazo para pagamento para autuá-la. Clicar no botão específico “Autuar RP”, conforme imagem abaixo:

Vara do Trabalho	Finalizado, pronto para autuação	  Autuar RP
Vara do Trabalho	Finalizado, pronto para autuação	   

2. Disponibilizado o crédito pelo ente ou realizado o sequestro via SISBAJUD, efetuar o pagamento do beneficiário. Depois, registrar o pagamento da RPV no GPrec (vide itens 5.5.3 e 5.5.4 do manual do GPrec);

3. O GPrec só aceitará o registro do pagamento da RPV após a autuação da requisição.

4. Quando da realização do pré-cadastro da requisição no GPrec, diligenciar para que seja selecionada a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

b) Cancelamento de RP: As RPs listadas abaixo devem ser regularizadas, pelos motivos já descritos no item 2.1, letra “a”. **Processos:** 0000656-28.2016.5.11.0013 (RP Nº 00074/2021), 0000657-76.2017.5.11.0013 (RP Nº 00298/2021).

DETERMINAÇÃO:

- Acessar o GPrec para cancelar a RP autuada e/ou diligenciar junto à Seção de Precatório para que seja excluída da lista de pagamento as RPs referentes aos processos citados acima.

NOTA:

Para cancelar RP autuada, acessar, no menu GPrec, “Requisição de Pagamento” e “Listagem de RP”. Localizar o processo e clicar no botão “x”, conforme figura abaixo:

Situação	Na lista pública?	
Autuada	Sim	<input type="button" value="Cancelar"/> <input type="button" value="x"/>

c) Pré-cadastro de RPV não localizado: não foi localizado, no GPrec, o pré-cadastro da RPV, referente aos honorários sucumbenciais, expedida no **processo** nº 0002165-57.2017.5.11.0013 (ID. 754f795).

DETERMINAÇÕES:

- Acessar o GPrec e efetuar o pré-cadastro da RPV;
- Informar os dados (o “id” do Ofício assinado) e autuar imediatamente a requisição. Caso já tenha sido realizado o pagamento, também registrá-lo, conforme itens 5.5.3 e 5.5.4 do manual GPrec.

3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL)

De acordo com o levantamento apresentado pela unidade e das requisições cadastradas no sistema GPrec, analisaram-se os Precatórios e Requisições de Pequeno Valor Federais (exceto Correios), cujos autos eletrônicos ainda se encontram na Vara.

Do exame por amostragem, foram verificadas as irregularidades/pendências destacadas abaixo. Seguem, também, as **DETERMINAÇÕES** a serem cumpridas pela unidade judiciária em cada caso.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

NOTAS:

1. Os processos podem se repetir nos itens descritos, por ter sido identificada mais de uma irregularidade; nesse caso, cumprir as determinações na ordem cronológica apresentada (Ex.: se o processo 'X' constar na letra a e c, sanar primeiro a irregularidade descrita na letra a, para depois sanar a descrita na letra c). Conferir se todas as irregularidades foram sanadas antes do envio dos autos ao Posto Avançado da Seção de Precatórios;
2. Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência/periciais em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - até o dia 1ª de julho - para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.

3.1. IRREGULARIDADES NO PJE-JUDICIAL

a) Expedição Ofício Precatório: Cumprir a determinação do Juízo, de expedição de Ofício Precatório Requisatório. **Processos:** 0000656-28.2016.5.11.0013 (despacho de ID. e831e6c), 0000657-76.2017.5.11.0013 (despacho de ID. 5f33782), 0002721-93.2016.5.11.0013 (despacho de ID. 74d095b).








DETERMINAÇÕES:

- Fazer a minuta do Ofício Precatório no GPrec -> copiar o teor da minuta para o PJe, devendo ser cadastrada em "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório", tipo de intimação "Em Mãos" (procedimento exclusivo para Ofício Precatório e RPV Federal, exceto Correios), e não atribuir prazo ao expediente (o destinatário será sempre o ente devedor) -> Encaminhar para o juiz e aguardar a assinatura -> Assinada a requisição, as partes devem ser intimadas para manifestação sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de prazo de 05 dias, ante a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019;
- Voltar no GPrec para informar os dados (o "id" do Ofício assinado);
- **Atenção:** deve ser criado, no GPrec, o pré-cadastro da requisição referente ao processo 0000657-76.2017.5.11.0013, uma vez que não foi localizado. Os demais processos já possuem pré-cadastro (consultar aba "Em Cadastro");
- Expirado o prazo para manifestação das partes, enviar os autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios pela aba específica do PJE, bem como **encaminhar para validação a requisição no GPrec**. Para tanto, deve-se clicar no botão específico "Encaminhar para validação", conforme imagem abaixo:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Tribunal	Finalizado, pronto para encaminhamento para validação	   
Tribunal	Finalizado, pronto para encaminhamento para validação	  

NOTAS:

1. Diligenciar para que a minuta do Ofício ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional;
2. Quando da realização do pré-cadastro da requisição no GPrec, diligenciar para que seja selecionada a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;
3. Após a disponibilização do recurso no processo, efetuar o pagamento do beneficiário e registrar no GPrec (itens 5.6.3, 5.6.4 e 5.6.5 do manual GPrec).

b) Regularização da intimação do ente público: Considerando o disposto no § 1º do art. 183 do CPC (intimação pessoal da Fazenda Pública, por carga, remessa ou meio eletrônico); considerando que os entes públicos devedores dos processos informados abaixo não possuem Procuradoria vinculada no sistema PJe do TRT11 conforme pode se verificar do projeto PJe Conecta; o Juízo deve adotar medidas saneadoras para regularização das intimações desses entes. **Processos:** 0001384-35.2017.5.11.0013 (Fundação Hospital Adriano Jorge), 0001118-19.2015.5.11.0013 (Fundação Hospital Adriano Jorge), 0001046-27.2018.5.11.0013 (DETRAN).

DETERMINAÇÕES:

- Repetir a intimação da Fundação Hospital Adriano Jorge para manifestar-se acerca da expedição dos Ofícios Precatórios (processo nº 0001384-35.2017.5.11.0013 - ID. 97cb62b; processo nº 0001118-19.2015.5.11.0013 – ID. 126ddd1), **através de mandado**, por Oficial de Justiça, uma vez que as intimações foram efetuadas por meio de Diário Eletrônico;
- Repetir a intimação do DETRAN para manifestar-se acerca da expedição do Ofício Precatório de ID. dd11ae7, no processo nº 0001046-27.2018.5.11.0013, **através de mandado**, por Oficial de Justiça, uma vez que a intimação deu-se por Diário Eletrônico.

c) Processos pendentes de sobrestamento: Os processos em que há Precatórios Requisitórios aguardando disponibilização do crédito (trâmite via E-Sap) devem ser sobrestados, mediante





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

decisão judicial. **Processos:** 0000646-52.2014.5.11.0013, 0001741-20.2014.5.11.0013,
0000502-44.2015.5.11.0013, 0000907-12.2017.5.11.0013, 0000253-25.2017.5.11.0013,
0000020-91.2018.5.11.0013, 0010272-32.2013.5.11.0013, 0000353-14.2016.5.11.0013,
0000824-64.2015.5.11.0013.

DETERMINAÇÃO:

- Determinar o sobrestamento dos processos onde há Precatórios Requisitórios aguardando disponibilização do crédito (trâmite via E-Sap).

3.2. IRREGULARIDADES/PENDÊNCIAS NO GPREC

a) **Lei de amparo do ente devedor:** no GPrec, quando da realização do pré-cadastro da requisição, foi selecionada a opção “Regra Geral”, enquanto há lei específica para o Estado do Amazonas. **Processos:** 0000272-65.2016.5.11.0013, 0002620-56.2016.5.11.0013.

DETERMINAÇÕES:

- Incluir a lei de amparo específica do ente devedor. Para alterar RPV, consultar item 5.2.2 do manual GPrec;
- Diligenciar, junto à Seção de Precatórios, se para o DETRAN aplica-se a mesma lei de amparo específica do Estado do Amazonas. Em caso positivo, promover também a alteração do pré-cadastro da requisição referente ao processo nº 0001046-27.2018.5.11.0013, no sistema GPrec.

4. RECOMENDAÇÕES

a) Considerando que esta Corregedoria não visualizou, em algumas RPs autuadas no sistema GPrec, a lei de amparo dos entes devedores MUNICÍPIO DE MANAUS, ESTADO DO AMAZONAS, UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS e CORREIOS, a Vara deve, nos processos abaixo listados:

- Caso não tenha sido inserida a lei de amparo do ente devedor respectivo (lei específica ou regra geral, conforme o caso), alterar a RP no GPrec, a fim de incluí-la. Para retificar o cadastro de RPV autuada, consultar o item “5.2.4 Retificar RPV” do manual GPrec, cujo endereço eletrônico é <https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC>;
- Caso já tenha sido inserida a lei de amparo e não ser possível visualizá-la, diligenciar junto à Seção de Precatórios (Secretaria-geral Judiciária) para saber se ocorreu algum erro no sistema quando da realização do pré-cadastro no GPrec;
- **Processos:**
0001813-70.2015.5.11.0013;
0000904-91.2016.5.11.0013;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

0001190-35.2017.5.11.0013;
2543700-02.1999.5.11.0013;
0001851-19.2014.5.11.0013,
0001582-72.2017.5.11.0013;
0000013-81.2018.5.11.0019;
0001813-70.2015.5.11.0013;
0000028-05.2017.5.11.0013.

b) No intuito de evitar erros recorrentes na tramitação de RPs e Precatórios, os servidores da Vara, em especial os que são responsáveis por esta tarefa, devem:

Realizar o curso sobre o sistema GPrec (está dividido em 4 aulas, sendo que a primeira não foi gravada integralmente, porém, para as Varas, a segunda aula é a mais importante). O curso está disponível no Canal do YouTube da Secretaria-Geral Judiciária do TRT11, e pode ser acessado através do link:
https://www.youtube.com/watch?v=wP8t45EtOGQ&list=PLDZuMgu7A3_U_c1QTY4WURm4wn-2DEgqx

Providenciar a leitura do manual do sistema GPrec, disponibilizado pelo link:
<https://pje.csjt.jus.br/manual/index.php/GPREC>

Providenciar a leitura atenta da Resolução CNJ nº 303/2019 e do art. 319 ao art. 344 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, esta última disponibilizada pelo link:
<https://bd.trt11.jus.br/xmlui/bitstream/handle/bdtrt11/713425/Ato%20Conjunt%202011.2020.SCR.SGP.pdf?sequence=1&isAllowed=y>

5. ORIENTAÇÕES GERAIS

- a.** Diligenciar para que a expedição dos Ofícios de RPs ocorra de forma padronizada, com a inclusão das informações previstas no art. 6º da Resolução CNJ nº 303/2019 e no art. 319 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional. Para tanto, a minuta do ofício (RP ou Precatório) deve se feita através do pré-cadastro da requisição no GPrec;
- c.** Após elaborar a minuta acima, copiá-la e colar no expediente a ser criado no PJe da seguinte forma: "preparar comunicação", tipo de expediente "Requisição" e opção "Ofício Precatório" ou "Requisição de Pequeno Valor (RP)";
- d.** Quanto ao Ofício Precatório, deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" (procedimento exclusivo para Ofício Precatório) e não atribuir prazo no expediente. O destinatário será sempre o ente devedor;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- f. Quando se tratar de RPV (Estadual/Municipal/Correios), a intimação do ente público deve ocorrer no ato de criação do ofício (60 dias ou 02 meses para pagamento, consoante art. 535, § 3º, inciso II do CPC e art. 324 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do TRT11). Atentar para a duplicidade gerada de forma facultativa no sistema PJe (60 dias que acabam virando 120 dias). Não se valer de expediente independente e subsequente para realizar a intimação; com isso, evita-se a dilação do prazo para pagamento da RPV. Atentar para a forma de notificação do ente público: **sistema** (por meio do painel da Procuradoria cadastrada no PJe) ou **mandado por Oficial de Justiça** (quando o ente público não possuir painel de Procuradoria cadastrada no PJe e não constar da lista de do PJeConecta, para fins de recebimento de notificações por meio eletrônico - <https://portal.trt11.jus.br/index.php/sociedades/pjeconecta>). A RP deve ser autuada imediatamente pela Vara no GPrec, logo após ser inserido o "ID" do ofício criado no PJe;
- g. Quando se tratar de Precatório e RPV Federal (exceto Correios), no ofício deve ser escolhido o tipo de intimação "Em Mãos" e não atribuir prazo (prazo zero). Depois, notificar as partes para se manifestarem sobre a expedição do precatório no prazo sugerido de 05 dias, tendo em vista a ausência de prazo específico no §5º do art. 7º da Resolução CNJ nº 303/2019. Expirado esse prazo, os autos eletrônicos devem ser encaminhados imediatamente ao posto avançado da Seção de Precatórios e a RP encaminhada para validação no GPrec;
- h. Sempre consultar o sistema GPrec, a fim de verificar se as requisições finalizadas já podem ser autuadas (RPV Estadual/Municipal/Correios) ou encaminhadas para validação (Precatório e RPV Federal), bem como providenciar o cumprimento das diligências solicitadas pela Seção de Precatórios que estão impedindo a requisição de ser finalizada (na aba "Diligências");
- i. Quando da realização do pré-cadastro da RP do GPrec, selecionar sempre a Lei de amparo do ente público, a qual fica disponível no campo ao lado do Ente Devedor. Destaca-se a importância dessa diligência, pois é através dessa ação que o sistema consegue identificar se o valor do crédito do beneficiário da requisição enquadra-se em RPV ou Precatório;
- j. Recomenda-se o envio dos autos eletrônicos para o posto avançado da Seção de Precatórios ainda que haja RPV de honorários de sucumbência ou periciais em trâmite na Vara, para processamento do Precatório, uma vez que referida seção devolverá os autos antes da expiração do prazo para pagamento da RPV. A relevância desse procedimento deve-se ao prazo máximo de apresentação dos precatórios - **até o dia 1ª de julho** – para viabilizar a sua inclusão nas propostas orçamentárias das entidades de direito público para pagamento até o final do ano subsequente.
- k. Evitar a demora na expedição do Ofício (Precatório ou Requisição de Pequeno Valor - RPV) após a determinação do juiz, por meio de despacho/decisão;
- l. Observar as orientações contidas nas certidões de devolução dos autos para diligências pela Seção de Precatórios, a fim de evitar repetir as mesmas situações descritas naquelas;
- m. Cumprir, com a maior brevidade possível, as diligências solicitadas pela Seção de Precatórios;





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- n.** Quando os autos forem devolvidos pela Seção de Precatórios por ausência de realização do pré-cadastro da requisição no sistema GPrec, verificar se a RP já não foi cadastrada e só falta encaminhar para validação;
- o.** Ler, atentamente, os itens contidos no questionário enviado à Vara (itens do tópico “INFORMAÇÕES GERAIS”). Por meio deles é possível extrair várias orientações pertinentes à matéria;
- p.** As determinações lançadas na presente ata de correição não afastam outras que forem solicitadas pela Seção de Precatórios;
- q.** Em caso de dúvidas no lançamento de movimentações no PJe ou na operacionalização do GPrec, entrar em contato com os setores competentes.

IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA

1. CARTAS PRECATÓRIAS (fonte: Hórus/E-Gestão)

1.1. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO AO JUÍZO DEPRECANTE

1.1.1. Informadas pela 13ª Vara do Trabalho de Manaus

Segundo a Vara analisada, há **14 (ATORZE)** Cartas Precatórias na unidade pendentes de devolução ao Juízo Deprecante. São elas:

0000025-45.2020.5.11.0013; 0000039-92.2021.5.11.0013; 0000054-61.2021.5.11.0013;
0000065-90.2021.5.11.0013; 0000075-37.2021.5.11.0013; 0000105-09.2020.5.11.0013;
0000169-19.2020.5.11.0013; 0000327-74.2020.5.11.0013; 0000789-65.2019.5.11.0013;
0000816-14.2020.5.11.0013; 0000861-18.2020.5.11.0013; 0001019-10.2019.5.11.0013;
0001194-04.2019.5.11.0013; 0010547-78.2013.5.11.0013.

1.1.2 Extraídas da Estatística do E-Gestão

13ªVTM - Juízo Deprecado	2021 (até 30/06)
Recebidas*	56
Devolvidas**	98
Pendentes de devolução***	15

*Cartas Precatórias recebidas por distribuição e redistribuição, bem como aquelas devolvidas pelo juízo deprecante para prosseguimento

**Cartas Precatórias devolvidas pela Vara (cumpridas ou não cumpridas) ao juízo deprecante





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

*** Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante

1.1.3. Análise no PJe Judicial

Foram analisadas, no PJe, as Cartas Precatórias pendentes de devolução ao juízo deprecante de acordo com a estatística do E-Gestão, sendo constatada(s) a(s) seguinte(s) pendência(s)/irregularidade(s):

a) Mandado pendente de expedição: 0000816-14.2020.5.11.0013, 0000861-18.2020.5.11.0013;

b) Certidão de devolução de mandado pendente de apreciação: 0000075-37.2021.5.11.0013 (ID. d549ee2 e ID. 1efdb4b), 0000327-74.2020.5.11.0013 (ID. 52d4f15);

c) Despacho pendente de cumprimento: 0000105-09.2020.5.11.0013 (ID. e5af1f2), 0000383-73.2021.5.11.0013 (ID. e6b2702), 0000440-91.2021.5.11.0013 (ID. a15fcb2), 0001194-04.2019.5.11.0013 (ID. b0205d9);

d) Petição pendente de apreciação: 0000516-57.2017.5.11.0013 (ID. b5ab6d1);

e) Certidão pendente de apreciação: 0001019-10.2019.5.11.0013 (ID. 7b25d1d);

f) Juntada de resposta da Corregedoria pendente: 0000677-67.2017.5.11.0013.

1.2. PENDENTES DE DEVOLUÇÃO PELO JUÍZO DEPRECADO (fonte: 13ª VTM)

A unidade informou que há **14 (CATORZE)** Cartas Precatórias pendentes de cumprimento pelo juízo deprecado. São elas:

0001864-81.2015.5.11.0013;	0001147-35.2016.5.11.0013;	0000501-59.2015.5.11.0013;
0001873-77.2014.5.11.0013;	0000105-43.2019.5.11.0013;	0001722-97.2017.5.11.0016;
0000275-78.2020.5.11.0013;	0000359-31.2010.5.11.0013;	0000088-75.2017.5.11.0013;
0011574-96.2013.5.11.0013;	0000115-24.2018.5.11.0013;	0000779-94.2014.5.11.0013;
0001518-67.2014.5.11.0013;	0002371-76.2014.5.11.0013.	

1.3. SANEAMENTO

RECOMENDAÇÃO:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- Diligenciar, junto ao juízo deprecado, o cumprimento das Cartas Precatórias listadas no tópico 1.2;
- Recomenda-se à Diretora de Secretaria que cumpra fielmente as determinações judiciais, abstendo-se de emitir certidões em descompasso com o despacho do Magistrado (processo nº 0000861-18.2020.5.11.0013).

DETERMINAÇÃO:

- Expedir mandado nos autos das Cartas Precatórias citadas na letra “a”, tendo em vista o retorno das atividades da Seção de Distribuição de Mandados Judiciais a contar de 05/07/2021 (cronograma de retorno constante do Ato Conjunto Nº 14/2021/SGP/SCR);
- Dar o devido impulso processual às Cartas Precatórias citadas nas letras “b”, “d” e “e” do tópico 1.1.3;
- Cumprir os despachos proferidos nas Cartas Precatórias citadas na letra “c” do tópico 1.1.3;
- Juntar a resposta desta Corregedoria ao ofício expedido pela Vara nos autos da Carta Precatória citada na letra “f”, através de e-mail enviado à unidade judiciária no dia 18/03/2021. Após a juntada, dar o devido impulso processual.

2. MANDADOS JUDICIAIS (fonte: PJe)

A Corregedoria, no exame dos itens na tarefa “OUTROS - CHIP MANDADO PENDENTE”, constatou que há **13 (TREZE) processos** com mandados pendentes de cumprimento.

RECOMENDAÇÃO:

- No caso de demora no cumprimento dos mandados expedidos, deve sempre a unidade judiciária oficiar ao setor de Mandados Judiciais solicitando informações que justifiquem essa demora;

3. SEÇÃO DE OUVIDORIA (fonte: Seção de Ouvidoria)

De acordo com as informações colhidas da Seção de Ouvidoria, no período de 1º/08/2020 até 28/06/2021, foram registradas **14 (CATORZE) manifestações** em relação à 13ª Vara do Trabalho de Manaus. São elas:

Data	Nº do protocolo (se houver)	Nº processo judicial (se houver)	Tipo de Manifestação	Situação na Ouvidoria
03/9/20	PROAD/OUV 352/2020	1536-88.2014	Solicitação de alvará	ARQUIVADA





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

29/9/20	PROAD/OUV 408/2020	296-25.2018	Solicitação de envio de ofício para órgão público	ARQUIVADA
30/11/20	PROAD/OUV 599/2020	410-32.2016	Solicitação de expedição de alvará	ARQUIVADA
07/12/20	PROAD/OUV 620/2020	410-32.2016	Solicitação de expedição de alvará – 1ª e 2ª parcelas	ARQUIVADA
14/12/20	PROAD/OUV 641/2020	2179-75.2016	Reclamação	ARQUIVADA
23/2/21	PROAD/OUV 25/2021	931-69.2019	Morosidade processual - alvará	ARQUIVADA
11/3/21	PROAD/OUV 67/2021	214-96.2014	Solicitação de prosseguimento dos atos executórios	ARQUIVADA
29/3/21	PROAD/OUV 99/2021	1417-93.2015	Solicitação: morosidade processual	ARQUIVADA
12/4/21	PROAD/OUV 128/2021	1582-72.2017	Solicitação: processo com andamento regular	ARQUIVADA
13/4/21	PROAD/OUV 133/2021	2157-27.2010	Solicitação: desarquivamento de processo físico	ARQUIVADA
22/4/21	PROAD/OUV 149/2021	997-49.2019	Reclamação: morosidade processual - despacho	ARQUIVADA
30/4/21	PROAD/OUV 169/2021	2147400 - 41.2005	Solicitação: processo com andamento regular	ARQUIVADA
25/5/21	PROAD/OUV 205/2021	25624-2002-13	Solicitação: desarquivamento de processo físico	ARQUIVADA
01/6/21	PROAD/OUV 277/2021	1417-93.2015	Solicitação; atualização de página do PJE	ARQUIVADA

Foram apresentados os seguintes esclarecimentos da Seção Ouvidoria em relação à transição de sistemas de registro de manifestações na unidade:

“Em conformidade com a Resolução CSJT nº 239, de 23/4/2019, foi instalado a partir de 11/3/2020 o Sistema PROAD/OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho. Assim, com a obrigatoriedade da utilização do PROAD/OUV por todos os órgãos de primeiro e segundo grau da Justiça do Trabalho, a Ouvidoria passou a adotar o novo sistema.”





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Ocorre que, durante a instalação do sistema mencionado, ocorreram testes, erros, inconsistências, resistência das unidades à utilização do PROAD/OUV, atualizações, ajustes, que impossibilitaram o uso da nova ferramenta, sendo necessário o registro das manifestações no antigo sistema do Portal deste Regional criado pela SETIC, somente com números. Além disso, iniciado o período de quarenta contra a COVID 19, os servidores da Ouvidoria, à época, não tinham o acesso remoto ao PROAD/OUV (via intranet) e os registros das manifestações recebidas pela Ouvidoria eram operacionalizados por meio do antigo sistema.”

RECOMENDAÇÃO:

- Observar o disposto na **Recomendação nº 13/2021/SCR**, a qual recomenda, aos magistrados, no âmbito do primeiro grau do TRT11, que utilizem o Sistema PROAD-OUV – Sistema de Processo Administrativo Virtual e Ouvidoria da Justiça do Trabalho, no processamento de informações relacionadas à Ouvidoria.

4. REGISTROS NA CORREGEDORIA – RECLAMAÇÃO CORREICIONAL E/OU PEDIDO DE PROVIDÊNCIA AUTUADOS/EM ANDAMENTO (fonte: Assessoria da Corregedoria)

Conforme informações prestadas pela Assessoria da Corregedoria nos autos do PJeCor (ID. 583174), no ano de 2020 até 30/06/2021, não houve ajuizamento de Pedido de Providências ou Reclamação Correicional contra a 13ª Vara do Trabalho de Manaus

X – BOAS PRÁTICAS E RECOMENDAÇÕES ANTERIORES

1. BOAS PRÁTICAS (fonte: 13ª VTM)

O que são **boas práticas**?

São projetos que geram mudanças relevantes em rotinas antigas e procedimentos tradicionais e, conseqüentemente, proporcionam maior qualidade dos serviços prestados à população e que são exemplos a serem implantados em outros órgãos.

São, portanto, atividades, ações ou experiências que resultem em melhorias em processo de trabalho, satisfação do público-alvo ou alcance das metas estratégicas.

O conceito acima reflete o entendimento de boa prática do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).

Assim, destacam-se as seguintes iniciativas informadas pela Vara analisada, em relação aos seguintes macrodesafios:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

a) Garantia dos Direitos de Cidadania.

Resposta: A 13ª Vara procura sempre a garantia de um tratamento igualitário às partes, preservando os atendimentos preferenciais e prioritários na forma da legislação vigente.

b) Celeridade e produtividade na prestação jurisdicional.

Resposta: A 13ª VTM Busca a efetividade jurisdicional, através de prazo reduzido para realização das audiências inaugurais, utilização das ferramentas e sistemas conveniados com este Regional, na busca da efetividade da prestação jurisdicional.

c) Adoção de soluções alternativas de conflito.

Resposta: A 13ª VTM empreende esforços na busca de realizar conciliações entre as partes, através de audiências pautadas na fase de execução.

d) Gestão de demandas repetitivas e dos grandes litigantes.

Resposta: É realizada a suspensão dos processos com repercussão geral no Recurso Extraordinário do STF.

2. ATENDIMENTO DAS DETERMINAÇÕES ANTERIORES (fonte: E-Sap)

A MA n.º 263/2020 (E-Sap), referente à correição anterior, encontra-se arquivada. Consideram-se, portanto, cumpridas as determinações lançadas nesta ata correicional.

XI – REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO E RECOMENDAÇÕES/DETERMINAÇÕES

1. REIVINDICAÇÕES DO JUÍZO (fonte: 13ª VTM)

Foram apresentadas as seguintes reivindicações pela unidade judiciária:

“- Solicito a lotação de um(a) servidor(a) para substituição do servidor RAFAEL FERNANDEZ RODRIGUES, Analista Judiciário, que foi removido para o Gabinete do Desembargador José Dantas de Góes não foi atendida.”

“- Solicito a lotação de 03(três) servidores em substituição aos servidores aposentados: JUCILENE MARIA PINTO NUNES, REJANE GUERREIRO BEZERRA e LÚCIO HORTÊNCIO BURITI DE MOURA.”

“- Solicito a lotação de um servidor em substituição ao servidor DOUGLAS SANTOS COSTA, em virtude de seu falecimento pelo vírus do COVID-19.”





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

2. RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES

2.1. RECOMENDAÇÕES À 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as recomendações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:

- I - ANÁLISE GLOBAL -> 2. INFORMAÇÕES FUNCIONAIS E ADMINISTRATIVAS -> 2.5. ANÁLISE E RESUMO DO TÓPICO: **Recomendação descrita no item;**
- I - ANÁLISE GLOBAL -> 3. CLIMA ORGANIZACIONAL. RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT11 N.º 192/2016: **Recomendação descrita no item;**
- III – ACERVO PROCESSUAL E ITENS DE REGISTRO EM ATA -> 2. ITENS DE REGISTRO EM ATA -> **Recomendações descritas nos itens I, IV, V, VIII, IX, X, XI, XIV, XXII (item a ser cumprido no prazo descrito) e XXVIII;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.2. Prazos Médios: **Recomendação;**
- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Recomendação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 1. INCIDENTES PROCESSUAIS -> 1.2. IRREGULARIDADES ENCONTRADAS: **Recomendação;**
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Recomendação;**
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Recomendações;**
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> **4. RECOMENDAÇÕES;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Recomendação.**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 2. MANDADOS JUDICIAIS: **Recomendação;**
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 3. SEÇÃO DE OUVIDORIA: **Recomendação.**

2.2. DETERMINAÇÕES À 13ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS

Além das ponderações lançadas ao longo da ata, as quais devem ser observadas atentamente pela Vara, seguem também as determinações a serem cumpridas, conforme tópicos remissivos abaixo relacionados:





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

- IV – MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL E CONCILIAÇÕES -> 1. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL -> 1.3. FASE DE EXECUÇÃO -> 1.3.4. Processos arquivados com saldo em conta judicial após 14-02-2019: **Determinação**;
- V – INCIDENTES PROCESSUAIS E RECURSOS PARA O 2º GRAU -> 2. RECURSOS PENDENTES DE REMESSA PARA O TRT: **Determinação**;
- VI – EXAME DOS PROCESSOS NO SISTEMA PJe -> 3. SANEAMENTO: **Determinações**;
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 2. REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (ESTADUAL, MUNICIPAL E CORREIOS) -> **Determinações descritas nos itens 2.1 e 2.2**;
- VIII – PRECATÓRIOS E REQUISIÇÕES DE PEQUENO VALOR (RPVs) -> 3. PRECATÓRIO E REQUISIÇÃO DE PEQUENO VALOR (FEDERAL) -> **Determinações descritas nos itens 3.1 e 3.2**;
- IX – CARTAS PRECATÓRIAS, MANDADOS JUDICIAIS, SEÇÃO DE OUVIDORIA E REGISTROS NA CORREGEDORIA -> 1. CARTAS PRECATÓRIAS -> 1.3. SANEAMENTO: **Determinação**.

2.3. DETERMINAÇÕES À SECRETARIA DA CORREGEDORIA

Oficiar à **Presidência** do Tribunal acerca dos seguintes pleitos da 13ª do Trabalho de Manaus:

“(...) lotação de um(a) servidor(a) para substituição do servidor RAFAEL FERNANDEZ RODRIGUES, Analista Judiciário, que foi removido para o Gabinete do Desembargador José Dantas de Góes não foi atendida.”

“(...) lotação de 03(três) servidores em substituição aos servidores aposentados: JUCILENE MARIA PINTO NUNES, REJANE GUERREIRO BEZERRA e LÚCIO HORTÊNCIO BURITI DE MOURA.”

“(...) lotação de um servidor em substituição ao servidor DOUGLAS SANTOS COSTA, em virtude de seu falecimento pelo vírus do COVID-19.”

XII – AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO

A Corregedora Regional agradece ao Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto (no exercício da Titularidade) e à Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, que, atualmente, respondem pela 13ª Vara do Trabalho de Manaus, bem como aos servidores e servidoras, pela atenção e cortesia com que distinguiram toda a equipe da Corregedoria Regional.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Nos 09 dias do mês de julho de 2021, às 11h30, a Correição Ordinária Telepresencial é encerrada. A Ata vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora do Trabalho **MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA**, Corregedora do TRT da 11ª Região, pelo Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, **IGO ZANY NUNES CORRÊA** (no exercício da Titularidade), pela Excelentíssima Juíza do Trabalho Substituta, **AMANDA MIDORI OGO ALCÂNTARA DE PINHO**, pela Diretora de Secretaria, **ROBERLANE DE MELO MARINHO**, e por mim, **NEREIDA MARTINS LACERDA**, Diretora da Corregedoria Regional.

Fica estabelecido o prazo de **20 (vinte) dias** corridos para a Vara do Trabalho, querendo, oferecer suas considerações e demonstrar o cumprimento das determinações contidas na ata (art. 5º, §2º do Provimento nº 05/2020/SCR), mediante a juntada nos autos do PJeCor. Deverá a Vara demonstrar, da mesma forma, a adoção das recomendações prescritas na presente ata, desta feita no prazo de **60 (sessenta) dias** corridos. A ata será publicada no DEJT e inserida no site institucional deste Regional.

Assinado Eletronicamente
MÁRCIA NUNES DA SILVA BESSA
Desembargadora do Trabalho
Corregedora do TRT da 11ª Região

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
IGO ZANY NUNES CORRÊA
Juiz do Trabalho Substituto,
No Exercício da Titularidade

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
AMANDA MIDORI OGO ALCÂNTARA DE PINHO
Juíza do Trabalho Substituta

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)
ROBERLANE DE MELO MARINHO
Diretora de Secretaria





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Assinado Eletronicamente no E-Sap (DP 3895/2021)

NEREIDA MARTINS LACERDA
Diretora da Corregedoria Regional

